

DIÁRIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19ª DA REPUBLICA — N. 286

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 7 DE DEZEMBRO DE 1907

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.786, que autoriza o Presidente da Republica a abrir o credito necessario para pagar os vencimentos que deixaram de perceber funcionarios da Escola Quinze de Novembro.

Decreto n. 1.792, que autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença ao amanuense da Bibliotheca Nacional Alipio Napoleão Serpa Filho.

Decreto n. 1.793, que autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença ao Dr. Alberto de Seixas Martins Torres, ministro do Supremo Tribunal Federal.

Decreto n. 1.794, que concede ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 12:303\$814, para despesas da verba—Eventuaes—do art. 2º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.724, que autoriza o contracto para a construção do prolongamento da Estrada de Ferro do Sobral, a partir da cidade de Itú até a villa de Crathesú.

Decreto n. 6.755, que concede autorização à «Madeira-Mamore Railway Company» para funcionar na Republica.

Decreto n. 6.759, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 16:112\$240 para pagamento de vencimentos a funcionarios da Escola Quinze de Novembro.

Decreto n. 6.760, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 12:303\$814 para despesas da verba—Eventuaes—do art. 2º da lei n. 7.453, de 30 de dezembro de 1905.

Decreto n. 6.761, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 9:600\$ para pagamento de ajuda de custo ao Dr. Joaquim Duarte Murtinho.

Decreto n. 6.762, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 200:000\$ para ocorrer as despesas com o laboratorio anexo à Escola Polytechnica.

Decreto n. 6.766, que revoga a clausula XLVII das que baixaram pelo decreto n. 6.463, de 25 de abril do corrente anno, para revisão do contracto da Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 5 do corrente—Rectificações.

Ministerio da Fazenda—Decretos de 5 do corrente.

Ministerio da Marinha—Decretos de 5 do corrente.

Ministerio da Guerra—Decretos de 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Requerimentos despachados — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recobedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

DIARIO DOS TRIBUNAES — TRIBUNAL DE CONTAS — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES CIVIS—Acta da Caixa Mutua de Soccorro.

PATENTES DE INVENÇÃO—ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.786 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1907

Autoriza o Presidente da Republica a abrir o necessario credito para ocorrer ao pagamento da parte dos vencimentos que deixaram de perceber o director, o secretario, o escripturario, o almoxarife e o mestre da officina da Escola Correccional Quinze de Novembro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o Presidente da Republica autorizado a abrir o necessario credito, a fim de ocorrer ao pagamento da parte dos vencimentos que deixaram de perceber e a que tem direito, em virtude da lei n. 947, de 29 de dezembro de 1902, o director, o secretario, o escripturario, o almoxarife e o mestre da officina da Escola Correccional Quinze de Novembro.

Art. 2.º Os referidos funcionarios continuarão, desde logo, a perceber integralmente os vencimentos que lhes marca o art. 6º da citada lei n. 947, de 29 de dezembro de 1902.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1.702 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1907

Autoriza o Presidente da Republica a conceder a Alipio Napoleão Serpa Filho, amanuense da Bibliotheca Nacional, um anno de licença, com o respectivo ordenado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder a Alipio Napoleão Serpa Filho, amanuense da Bibliotheca Nacional, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratamento de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1.793—DE 5 DE DEZEMBRO DE 1907

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao Dr. Alberto de Seixas Martins Torres, ministro do Supremo Tribunal Federal, um anno de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saude

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao Dr. Alberto de Seixas Martins Torres, ministro do Supremo Tribunal Federal, um anno de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de sua saude; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1907, 19ª da Republica

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1.794—DE 5 DE DEZEMBRO DE 1907

Concede ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 12:303\$814, para pagar as despesas effectuadas por conta da verba—Eventuaes—do art. 2º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Faço saber que o Congresso Nacional decretou a resolução seguinte:

Artigo unico. E' concedido ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 12:303\$814, para pagar as despesas effectuadas por conta da verba—Eventuaes—do art. 2º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, que deixaram de ser satisfeitas por insufficiencia da dotação orçamentaria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.759 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 16:112-240, para occorrer ao pagamento da parte dos vencimentos que deixaram de perceber o director, o secretario, o escripturario, o almoxarife e o mestre da officina da Escola Correccional Quinze de Novembro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 1.786, de 28 de novembro ultimo, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 16:112\$240, para occorrer ao pagamento da parte dos vencimentos que deixaram de perceber o director, o secretario, o escripturario, o almoxarife e o mestre da officina da Escola Correccional Quinze de Novembro, de accordo com a demonstração que a esto acompanha.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

Demonstração do credito necessario para pagamento da differença de vencimentos de alguns empregados da Escola Correccional Quinze de Novembro, de accordo com o decreto legislativo n. 1.786, de 28 de novembro de 1907

CARGOS	Data em que os empregados tomaram posse e tiveram exercicio	Vencimentos de accordo com o decreto n. 4.780, de 2 de março de 1903	Vencimentos de accordo com a lei n. 947, de 29 de dezembro de 1902	Differença para mais desde a data da posse até 31 de dezembro de 1907
Director.....	18—3—1903	4:200\$000	4:800\$000	2:891\$030
Secretario (igual a vice-director)....	21—3—1903	3:000\$000	3:600\$000	2:867\$740
Escripturnario.....	21—3—1903	1:800\$000	2:400\$000	2:867\$740
Almoxarife.....	16—3—1903	1:800\$000	2:400\$000	2:875\$800
Mestre de officina...	13—3—1903	1:440\$000	2:400\$000	4:609\$030
				16:112\$240

Nota — O calculo para o director foi feito a contar de 5 de março de 1903, data em que começou a vigorar o decreto n. 4.780, de 2 do mesmo mez e anno, porque o funcionario nessa data já exercia o cargo interinamente.

1ª secção da Directoria de Contabilidade, 5 de dezembro de 1907.—Rodrigues Barbosa, director da secção.

DECRETO N. 6.760—DE 5 DE DEZEMBRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 12:303\$814, para pagar as despesas effectuadas por conta da verba—Eventuaes—do art. 2º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, á vista do decreto legislativo n. 1.794, de esta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 12:303\$814, para pagar as despesas effectuadas por conta da verba—Eventuaes—do art. 2º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, que deixaram de ser satisfeitas por insufficiencia da dotação orçamentaria.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.734 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1907

Autoriza o contracto para a construcção do prolongamento da Estrada de Ferro de Sobral, a partir da cidade de Ipu até á villa de Cratheús

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo á necessidade da construcção do prolongamento da Estrada de Ferro de Sobral e usando da autorização que lho confere o u. XX do art. 17 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, revigorada pelo art. 17 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, e pelo art. 36 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, decreta:

Artigo unico. Fica autorizada a celebração do contracto com Saboya, Albuquerque & Comp., cessionario do contracto de arrendamento da Estrada de Ferro de Sobral, para a construcção do prolongamento da mesma estrada, a partir da cidade de Ipu até á villa de Cratheús, mediante as clausulas que com esto baixam, assignadas pelo Ministro e Secretario de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Lóu e Almeida.

Prolongamento da Estrada de Ferro de Sobral

CLAUSULAS MEDIANTE AS QUAES PODERÁ SER CONTRACTADA COM SABOYA, ALBUQUERQUE & COMP., ARRENDATARIOS DA ESTRADA DE FERRO DE SOBRAL, A CONSTRUCÇÃO DO PROLONGAMENTO DA MESMA ESTRADA, A PARTIR DA CIDADE DE IPU ATÉ Á VILLA DE CRATHEÚS, NA EXTENSÃO APPROXIMADA DE CENTO E DEZ KILOMETROS

I

O Governo pagará aos contractantes a importancia de trinta e seis contos de réis (36:000\$), por kilometro de linha singela entregue ao trafego; comprehendendo-se sob esta designação não só a linha ferrea propriamente dita, como tambem todas as obras de arte definitivas, edificios e dependencias, linha telegraphica com dous fios conductores e respectivos apparatus, e bem as imo o material rodante, tudo de acco do com as especificações constantes do orçamento que a estas clausulas acompanha.

II

Os contractantes adoptarão os estudos feitos em 1895, sob a direcção do engenheiro Antonio de Sampaio Pires Ferreira, a partir da cidade de Ipu até á estação de Jatobá no kilometro 94, com as modificações nelles introduzidas pela commissão a cargo do engenheiro Armenio de Figueiredo, devendo os contractantes nao só completar estes estudos até á villa de Cratheús, como tambem proceder á revisáo dos primeiros 94 kilometros.

III

Os contractantes obrigam-se a adoptar na linha a construir as condições technicas seguintes: rampa maxima 1m,8 % (1m,80 por 100 metros); raio minimo de curva 180 metros. A plataforma da linha terá a largura de 3,60, quer seja em corte, quer em aterro. Os typos de obras de arte, correntes ou não, estações, edificios e dependencias serão os da linha em trafego, com as

modificações que o Governo julgar convenientes. O trilho a empregar será de aço e do peso de 22 1/2 kilos por metro corrente, e sua fixação nos dormentes, será nos alinhamentos rectos por meio de grampos, e nas curvas por meio de *tirefonds* e *crépands*, collocados nos lados externos das duas filias do trilhos.

IV

Os contractantes deverão submeter á approvação do Governo, não só o projecto definitivo do eixo da estrada, de accôrdo com o disposto nas duas clausulas anteriores, como tambem os projectos de obras de arte, correntes ou não, estações, edificios e dependencias, especificações para a fabricação dos trilhos e accessorios, e para o material rodante.

V

Os pagamentos devidos aos contractantes, em virtude do presente contracto, serão feitos em apolices da divida publica, do juro papel de 5% ao anno, pelo respectivo valor ao par, ou em dinheiro, a juizo do governo.

VI

O Governo fará aos contractantes pagamentos provisórios pelos trabalhos executados em cada mez, mediante attestado da fiscalização, no qual serão especificados os referidos trabalhos. Será pago tambem a titulo provisório todo o material importado do estrangeiro pelos contractantes, mediante a exhibição da factura consular e attestado do engenheiro fiscal de ter desembarcado em Camocim o referido material.

VII

Para os pagamentos provisórios de que trata a primeira parte da clausula anterior, tomar-se-hão por base os preços elementares do orçamento annexo. Este orçamento obriga igualmente os contractantes a proverem a estrada do material rodante nelle especificado, não incluindo, entretanto, os preços orçados para esse material no pagamento provisório de que trata a segunda parte da clausula anterior, o qual será sempre feito em vista da factura consular, calculada a cambio de 15 dinheiros por mil réis.

VIII

Os desvios necessarios ao serviço das estações, armazens e depositos serão computados á parte, e a sua extensão total paga á razão de 15:000\$ por kilometro.

IX

A liquidação definitiva far-se-ha em relação a cada trecho, á medida que forem estes entregues ao trafego e inauguradas as estações entre as quaes ficar o mesmo trecho comprehendido. Por esta liquidação os contractantes receberão a differença entre os pagamentos provisórios, que lhes houverem sido feitos, por serviço executados no trecho em questão, e o preço ajustado por kilometro. Si houver material rodante importado, será o preço pago por elle levado integralmente á conta do trecho inaugurado; quanto ao material fixo e telegraphico, computar-se-ha apenas o preço relativo ao que tiver sido effectivamente empregado.

De logo, o pagamento provisório feito aos contractantes será deduzida a importancia de 2%, que ficará em deposito como reforço da caução que os contractantes houverem feito para garantia da execução do presente contracto. Esse deposito será liquidado á medida que cada trecho for entregue ao trafego, conforme se acha estabelecido na clausula anterior.

XI

Os contractantes depositarão no Thesouro Federal uma caução de cincoenta contos de réis (50:000\$) em dinheiro ou apolices da divida publica, antes da assignatura do contracto, para garantia de sua fiel execução, obrigando-se a integralizal-a no prazo de 60 dias, quando desfalçada por multas que lhes forem impostas.

XII

Os contractantes obrigam-se a conservar a suas expensas cada trecho construido, enquanto não for julgado em condições de ser entregue ao trafego definitivo, podendo, entretanto, manter no trecho referido trafego provisório, sujeito a condições e taxas de velocidade approvadas pelo Governo.

XIII

De accôrdo com a clausula VII do seu contracto de arrendamento, os contractantes obrigam-se a, logo que seja inaugurado o trafego definitivo em cada trecho novo, incorporal-o á rede geral, sob as mesmas bases de arrendamento.

XIV

Ficam estabelecidos os seguintes prazos:

1.º O de tres mezos, contados da assignatura do presente contracto, para serem iniciados os trabalhos de revisão de estudos da linha.

2.º O de oito mezos, contados da mesma data, para serem iniciados os trabalhos de preparo do leito.

3.º O de 30 mezos, contados da mesma data, para a conclusão de todo o trecho a construir.

XV

Por qualquer infracção das clausulas do presente contracto, que não estiver sujeita a pena especial, poderão ser impostas aos contractantes multas de 200\$ a 2:000\$, e do dobro nas reincidencias.

XVI

A rescisão do presente contracto terá logar de plen o direito, independentemente de intervenção ou interpellação judicial, em cada um dos seguintes casos:

1.º, si os contractantes deixarem de iniciar os serviços de revisão de estudos da linha e de preparo do leito, dentro dos prazos fixados na clausula XIV;

2.º, si suspenderem os trabalhos de construção por mais de tres mezos, sem o consentimento do Governo;

3.º, si não integralizarem no prazo de 60 dias, contados da notificação do Governo, a caução de que trata a clausula XI, quando desfalçada por multas;

4.º, si deixarem de concluir as obras no prazo de trinta mezos, fixado na clausula XIV, salvo caso de força maior, a juizo do Governo.

XVII

Verificada a rescisão do contracto, nos termos da clausula precedente, nenhuma indemnização será devida aos contractantes, além da que corresponder á importancia das obras realizadas e material importado, cujo pagamento não tenha sido effectuado, perdendo os contractantes em favor da União a importancia da caução e dos descontos de que trata a clausula X.

XVIII

Verificada a fiel execução do contracto, será restituida aos contractantes, por occasião de se fazer o ultimo pagamento definitivo, a caução depositada no Thesouro Federal para garantia da execução do mesmo contracto.

XIX

Os contractantes, como arrendatarios da parte da Estrada de Ferro de Sobral em trafego, farão gratuitamente o transporte de material destinado á construção do prolongamento, de que trata o presente contracto. O pessoal empregado na construção terá, quando em serviço, passe gratuito nos trechos da estrada, mediante requisição do engenheiro-chefe da construção.

As requisições, não só para transporte do material, como para passes aos empregados da construção, serão visadas pelo fiscal da construção.

XX

Os contractantes gozarão do favor de desapropriação por utilidade publica, na forma das leis em vigor, e da isenção de direitos para o material importado para o serviço da construção. Para se fazer effectiva a isenção de direitos, observar-se-hão as disposições respectivas das leis e regulamentos fiscaes.

XXI

O foro para todas as questões em que forem partes os contractantes, e que se referirem á execução do presente contracto, será o foro federal.

XXII

Os contractantes, de accôrdo com o orçamento annexo, concorrerão com a quota annual de dezoito contos de réis (18 000\$) para as despesas de fiscalização, enquanto durarem os trabalhos de construção. As entradas serão feitas por semestres adiantados.

XXIII

O sello proporcional do presente contracto será cobrado no Thesouro Federal por occasião dos pagamentos das contas dos contractantes, que se referem as clausulas VI e IX.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907. — Miguel Calmon du Pin e Almeida.

ANNEXO

Orçamento a que se refere a clausula VII dos que acompanham o decreto n. 6.734, de 14 de novembro de 1907, que autoriza a contractar a construção do prolongamento da Estrada de Ferro de Sobral, desde a estação de Ipu até a villa de Cratheús (extensão approximada 110 kilometros)

DESIGNAÇÃO DOS SERVIÇOS	IMPORTANCIAS		CUSTO KILOMETRICO	
	Parciaes	Totaes	Parcial	Total
I				
<i>Trabalhos preparatorios</i>				
a) Revisão de estudos e trabalhos de escriptorio.....			400\$000	
b) Locação do projecto			600\$000	
c) Roçado em capoeirão de machado: 2.200.000m ² ; a \$020.....	41:000\$000		400\$000	1:400\$000
II				
<i>Movimento de terra</i>				
Excavação em côrtes, emprestimos, valletas de protecção e explanadas; admitindo 5 m ³ : por metro corrente de linha e incluindo o transporte nos preços de excavação, teremos:				
1,05m ³ (21 %) em pedreira a 6\$000.....	6\$000		6:300\$000	
1,05m ³ (21 %) em pedra solta a 3\$.....	3\$150		3:150\$000	
0,70m ³ (14 %) em picarra a 1\$200.....	8\$40		840\$000	
2,20m ³ (14 %) em terra a \$800.....	1\$760		1:760\$000	12:050\$000
III				
<i>Obras de arte</i>				
a) Pontes:				
5 de 5 metros de vão a 5:000\$000.....	25:000\$000			
2 de 10 metros de vão a 10:000\$000.....	20:000\$000			
1 de 20 metros de vão a 20:000\$000.....	20:000\$000			
1 de 60 metros de vão a 100:000\$000.....	100:000\$000			
b) Pontilhões e bociros (obras de arte corrente).....	275:000\$000	440:000\$000		4:000\$000
IV				
<i>Edifícios e dependencias</i>				
c) Estações:				
4 de 3ª classe, com residencia separada para o agente, a 10:000\$000.....	40:000\$000			
1 de 1ª classe, idem.....	30:000\$000			
b) Diversos:				
1 armazem.....	15:000\$000			
1 deposito de machinas com officinas	60:000\$000			
20 casas de turma a 1:000\$000.....	20:000\$000			
3 tomadas de agua com installações a 2:000\$000.....	6:000\$000	171:000\$000		1:554\$545
V				
<i>Superstructura</i>				
a) Trilhos:				
220.000 metros de trilhos do peso de 22,5 k. por metro: 4.950 tons. a £ 7-10-00 (120\$) c. i. f. Camocim.....	594:000\$000			
b) Accessorios:				
314 tons. a £ 14-00-00 (224\$) c. i. f. Camocim.....	70:336\$000	664:336\$000	6:039\$414	
c) Dormentes:				
143.000 a 1\$500.....	214:500\$000		1:950\$000	
d) Descarga dos trilhos e accessorios no porto de Camocim:				
5.262 tons. a 5\$000.....	26:310\$000		239\$182	
e) Assentamento da via permanente comprehendendo o lastro ordinario.....				
			1:400\$000	9:628\$600
VI				
<i>Material rodante</i>				
a) Locomotivas:				
4 do typo «10 rodas» a £ 2.000 (32:000\$000).....	128:000\$000			
b) Carros:				
3 para passageiros de 1ª classe a £ 700 ou 11:200\$000.....	33:600\$000			
3 para passageiros de 2ª classe a £ 600 ou 9:600\$000.....	28:800\$000			
2 para correio e bagagem a £ 500 ou 8:000\$000.....	16:000\$000			
10 para carga, fechados, a £ 150 ou 2:400\$000.....	24:000\$000			
10 para animaes a £ 150 ou 2:400\$000.....	24:000\$000			
10 para lastro a £ 200 ou 3:200\$000.....	32:000\$000	286:400\$000		2:603\$636

DESIGNAÇÃO DOS SERVIÇOS	IMPORTANCIAS		CUSTO KILMETRICO	
	Parciaes	Totacs	Parcial	Total
VII				
<i>Linha telegraphica</i>				
a) Postos :				
1.650 a 48000.....	6:600\$000			
b) Isoladores:				
5.300 com braço para postes de madeira a 38000.....	9:900\$000			
c) Fios:				
230.000 metros de fio de ferro galvanizado de 4 m/m ou 22 tons.				
a 250\$000.....	5:500\$000			
d) Apparelhos:				
4 para estações intermediarias a 400\$000.....	1:600\$000			
1 para estação terminal.....	600\$000			
Pilhas e accessorios.....	750\$000			
e) Assentamento da linha.....	5:500\$000	30:45 \$000		276\$818
VIII				
<i>Diversos</i>				
a) Desapropriações.....	10:000\$000		90\$959	
b) Transporte do material na linha em construção:				
Trilhos, etc.....	6.000 ts.			
Dormentes.....	3.580 ts.			
Total.....	14.580 ts.			
Percurso médio 55 kilm. a 100 réis por ton. kilm.....	80:180\$000		720\$000	819\$909
IX				
<i>Fiscalização e Administração</i>				
a) Fiscalização.....	45:600\$000		407\$091	
b) Administração.....	358:314\$120		3:257\$401	3:666\$192

RESUMO DO ORÇAMENTO

(Por kilometro)

I	Trabalhos preparatorios.....	1:490\$000
II	Movimento de terra.....	12:050\$000
III	Obras de arte.....	4:000\$000
IV	Edificios e dependencias.....	1:554\$545
V	Superstructura.....	9:628\$600
VI	Material rodante.....	2:603\$636
VII	Linha telegraphica.....	276\$818
VIII	Diversos.....	819\$909
IX	Fiscalização e administração.....	3:666\$492
		<u>36:000\$000</u>

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907.— *Miguel Calmon du Pin e Almeida.*

DECRETO N. 6.761—DE 5 DE DEZEMBRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 9:600\$, para occorrer ao pagamento de ajudas de custo a que tem direito o Dr. Joaquim Duarte Martinho

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 15 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 9:600\$, para occorrer ao pagamento das ajudas de custo, relativas aos annos de 1899, 1891 (sessões ordinaria e extraordinaria), 1892, 1893, 1894, 1895 e 1896, a que tem direito o Dr. Joaquim Duarte Martinho, na qualidade de Senador pelo Estado de Matto Grosso.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.762 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 200:000\$, para occorrer ás despesas com o laboratorio de ensino technico e industrial, anexo á Escola Polytechnica desta Capital

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 8º, alinea d, da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 200:000\$, para occorrer ás despesas com o estabelecimento de um laboratorio de ensino technico e industrial e respectivo pessoal technico e com as obras de adaptação do edificio destinado á installação do mesmo laboratorio, anexo á Escola Polytechnica desta Capital.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.706 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1907

Revoga a clausula XLVII das que baixaram approvadas pelo decreto n. 6.463, de 25 de abril do corrente anno, para a revisão do contracto da Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil e modificação do traçado Bahurú-Cuyabá

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, decreta:

Artigo unico. Fica revogada a clausula XLVII das que baixaram approvadas pelo decreto n. 6.463, de 25 de abril do corrente anno, para a revisão do contracto da companhia acima referida e modificação do traçado Bahurú-Cuyabá.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1907, 19^a da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon da Pin e Almeida.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 1.792, desta data, a qual autoriza o Poder Executivo a conceder ao amanuense da Bibliotheca Nacional Alipio Napoleão Serpa Filho, um anno de licença com o respectivo ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier, cabe-me devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem, sob o n. 168, de 30 de outubro ultimo.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 1.793, desta data, que me autoriza a conceder ao ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. Alberto de Seixas Martins Torres, um anno de licença com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 2 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1^a secção — Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1907.

Sr. 1^o Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar a vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que o autoriza a conceder ao ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. Alberto de Seixas Martins Torres, um anno de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde.

Saude e fraternidade.— *Augusto Tavares de Lyra.*

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa apreciação a inclusa exposição que me foi apresentada pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores, relativamente á concessão do credito extraordinario de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem ao bacharel Sebastião do Rego Barros Junior.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Sr. Presidente da Republica — Tendo sido conferido ao bacharel Sebastião do Rego Barros Junior, quando alumno da Faculdade de direito do Recife, o premio de viagem de que trata o art. 221 do Codigo dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, foi-lhe arbitrada a quantia de 4:200\$, ouro, de accordo com o disposto na ultima parte do art. 1^o do decreto legislativo n. 1.487, de 6 de agosto do anno passado.

E porque não exista na lei de orçamento do exercicio vigente consignação em que possa ser comprehendida a despeza com tal

premio, julgo necessario que se solicite ao Congresso Nacional o credito extraordinario de 4:200\$, ouro, para o respectivo pagamento.

Submetto o assumpto á vossa apreciação, afim de que vos digneis resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1907.— *Augusto Tavares de Lyra.*

Srs. Presidente e membros do Senado Federal— Em resposta á mensagem n. 162, de 22 do mez proximo findo, tenho a honra de remetter-vos cópia das informações prestadas pelo chefe de policia do Districto Federal, em officio n. 1.267, de 27 do referido mez, em virtude das quaes ficareis habilitado a resolver sobre a proposição da Camara dos Deputados, que crea uma delegacia de Policia na ilha de Paquetá.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1907 — Directoria da Justiça — 2^a secção.

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, prestando informações a respeito da proposição da Camara dos Deputados, que crea uma delegacia de policia na ilha de Paquetá.

Sr. Presidente do Senado — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 158:075\$750, suplementar á verba 12^a do art. 22 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, restituo-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 164, de 23 do corrente.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Guerra—N. 26—Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1907.

Sr. 1^o Secretario do Senado—De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmittio-vos a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado, restituindo dous dos autographos, que acompanharam a de que trataes em officio n. 535, de 23 do corrente, da resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Governo a abrir a este ministerio o credito de 158:075\$750, suplementar á verba 12^a do art. 22 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906.

Saude e fraternidade.— *Hermes R. da Fonseca.*

Srs. membros do Congresso Nacional—Transmittindo-vos os inclusos papeis referentes ao accordo feito com o Ministerio da Fazenda por D. Francisca Borges Monteiro, viuva e meeira do Dr. Carlos Borges Monteiro, e pelos Drs. Pedro Francellino Guimarães Filho, Cesario da Silva Pereira e Antonio Angra de Oliveira, procuradores da Republica, que funcionaram na liquidação forçada da Companhia União Sorocabana e Ituauna, para receberem a primeira a quantia de 30:000\$ e cada um dos outros 60:000\$ mediante as condições constantes do termo lavrado na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal em 29 do mez proximo findo, peço vos digneis autorizar o Governo a abrir ao mesmo ministerio o credito de 210:000\$, necessario para occorrer á despeza com esse pagamento.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda—N. 72—Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1907.

Sr. 1^o Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de remetter a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando ao Congresso Nacional autorização para abrir a este ministerio o credito de 210:000\$, para occorrer ao pagamento devido, de accordo com o termo lavrado na Directoria do Contencioso em 29 de novembro findo, a D. Francisca Borges Monteiro, viuva do Dr. Carlos Borges Monteiro e aos Drs. Pedro Francellino Guimarães Filho, Cesario da Silva Pereira e Antonio Angra de Oliveira.

Reitero a V. Ex. os meus sentimentos da mais alta estima e muy distincta consideração.— *David Campista.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 5 do corrente mez:

Foi classificado no 3º esquadrao do 2º corpo do regimento de cavallaria da Força Policial do Distrito Federal o capitão João Antonio Cabreira Bastos;

Foi permitido, de accordo com o art. 37 doCodigo de Ensino, aos leentes de bacteriologia e de histologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Drs. Antonio Dias de Barros e Raul Leitão da Cunha, permutarem as respectivas cadeiras.

REGIEMENÇÕES

O cidadão nomeado, por decreto de 28 do mez findo, para o posto de capitão-ajudante de ordens da 1ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca da capital do Estado do Ceará, chama-se Joaquim Markan Ferreira Gomes e não Joaquim Marokan Ferreira Gomes, como foi publicado no *Diario Official* de 1 do corrente mez.

Outrosim, os cidadãos nomeados, por decretos da mesma data, para os postos de coronel commandante da 14ª brigada de infantaria e tenentes da 1ª e 2ª companhias do 40º batalhão da mesma arma da referida milicia da comarca do Rio Pardo, no Estado do Espirito Santo, chamam-se Miguel Deppes, José Antonio Tannure e Francisco Deppes e não Miguel Depres, José Antonio Tawnura e Francisco Depres, como foi publicado no *Diario Official* de 4 do citado mez; bem assim os nomeados, por decreto de 14 do mez findo, para os postos de tenente-coronel commandante do 1º batalhão de infantaria, major-fiscal do 22º batalhão da reserva, 2º tenente da 2ª bateria do 7º regimento de artilharia de campanha e 1º tenente-secretario do 7º batalhão de artilharia de posição da guarda nacional da comarca de Manacapuru, no Estado do Amazonas, chamam-se Arnaldo Maria Saraiva, José Pereira de Moraes, Paulo Americo Pereira e Fernando Augusto Saraiva e não Arnaldo Maria Lacerda, José Pereira Moraes, Pedro Americo Pereira e Fernandes Augusto Saraiva.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 5 do corrente, foram nomeados:

Para o Thesouro Federal: 2º escriptuario, o 2º da Casa da Moeda, bacharel Benoni Augusto de Santa Helena Veiga.

Para a Casa da Moeda: 2º escriptuario, o 2º da Imprensa Nacional, Maria Moeta Corrêa;

Para a Imprensa Nacional: 2º escriptuario, o 3º da mesma repartição Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho.

Para a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Ceará: 4º escriptuario, José Carlos de Mattos Peixoto.

Para a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Maranhão: 4º escriptuario, Oswaldo Telles de Souza.

Para a Alfandega do Estado da Bahia: 4º escriptuario Leonidas Prado.

Para a Alfandega do Estado do Ceará: 3º escriptuario, o 3º da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, Alvaro Bomilcar da Cunha.

Para a Alfandega do Estado do Pará: 3º escriptuario, o 4º da Delegacia Fiscal no Ceará, Francisco de Assis Bezerra Filho.

Foi exonerado, a seu pedido, Balduino José Meira Filho do logar de 4º escriptura da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 5 do corrente:

Foi exonerado o contra almirante Affonso Alencastro Graga do cargo de commandante da divisão naval do tipo pardo.

Foi nomeado contra almirante Affonso de Alencastro Graga para exercer o cargo de inspe tor de fazenda e fiscalização.

Foi graduado no posto de capitão de corveta, commissario, o capitão tenente commissario Santiago Rivaldo.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 5 do corrente:

Foram promovidos:

Corpo de saude

A tenentes coroneis medicos de 2ª classe o graduado Marcelino de Souza, no qualro extraordinario, por antiguidade e o major medico de 3ª classe Leovegildo Honorio de Carvalho, por merecimento;

A majores medicos de 3ª classe, o graduado Francisco Camillo de Hollanda, por antiguidade, e o capitão medico de 4ª classe Manoel Cactuno da Silva, por merecimento.

A capitão medico de 4ª classe, o graduado Rodrigo de Araujo Aragão Buleto.

Arma de cavallaria

A coronel, o tenente-coronel Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, por merecimento, para o 7º regimento;

A tenente-coronel, o graduado Gasparino de Castro Carneiro Leão, por antiguidade, para o 12º regimento;

A major, o capitão João Baptista Neiva de Figueiredo, por merecimento, para o 12º regimento;

A capitães, o graduado Virgilio Laudelino de Noronha, para o 3º esquadrao do 12º regimento, por antiguidade, e o 1º tenente Lannes de Lima Costa, para o 2º esquadrao do 3º regimento, por estudos;

A 1º tenentes da mesma arma, o graduado Juvencio de Oliveira Bueno, por antiguidade e o 2º tenente Juventino Fernandes da Fonseca, por estudos.

Arma de infantaria

A coronel, o graduado Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier, para o 14º batalhão por antiguidade, e o tenente-coronel Tito Pedro Escobar, para o 24º batalhão, por merecimento;

A tenente-coronel, o graduado Francisco Benevolo, por antiguidade, para o 35º batalhão e o major João Barbosa Espindola, por merecimento, para o 5º batalhão;

A majores, o graduado Emilio dos Santos Cabral, por, antiguidade, para o 33º batalhão e o capitão Alfredo Roveilleau, por merecimento, para o 5º batalhão;

A capitães, os 1º tenentes, por estudos, José Luiz Pereira de Vasconcellos, para ajudante do 6º batalhão, Constancio Deschamps Cavalcante, para a 1ª companhia do 35º batalhão e João Alvares de Azevedo Costa, para a 4ª companhia do 3º batalhão, e por antiguidade o 1º tenente Heliodoro Amorim, para a 4ª companhia do 6º batalhão.

A 1º tenentes da arma, por estudos, o 2º tenente Tancredo Fernandes de Mello, com antiguidade de 29 de dezembro de 1903, e o 2º tenente Adelino Soares de Oliveira, e por antiguidade o 2º tenentes Agapito Fabio de Oliveira Luttegard e Antonio Ramos Chaves.

Foram graduados, de accordo com o disposto na lei n. 1.215, de 11 de agosto e resolução de 5 de outubro de 1904

No Corpo de Saude.

No posto de tenente-coronel medico de 2ª classe o major medico de 3ª classe João Olivio de Uzela.

No posto de major medico de 3ª classe o capitão medico de 1ª classe Virgilio Tourinho Bittencourt;

No posto de capitão medico de 4ª classe o 1º tenente medico de 5ª classe Alfredo Theophilus Hoonwinckel

Na arma de infantaria:

No posto de tenente-coronel, o major Gustavo dos Santos Sualhyba;

No posto de major, o capitão Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Bello;

No posto de capitão, o 1º tenente Antonio José Leal.

Na arma de cavallaria, no posto de major, o capitão João Thomas de Cantuaria.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 3 de dezembro de 1907

DIRECTORIA D INTERIOR

Autorizou-se o director do Instituto Nacional de Musica, em referencia ao officio n. 191, de 27 de novembro ultimo, de accordo com o art. 191, § 4º do regulamento desse instituto, a despende a quantia de 1:000\$ em subvenções de 200\$ a cinco dos cursos mencionados no art. 11º do referido regulamento

—Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto a Faculdade Livre de Direito da Bahia, attendendo ao que requerem José Antonio Pinto de Abreu Almeida, que este ministerio resolveu permittir-lhe que se matricule no 4º anno da dita faculdade, mediante o certificado de approvação nas materias do 3º anno da Faculdade Livre de Direito do Pará, e satisfeitas as exigencias regulamentares.

—Recomendou-se ao delegatofiscal do Governo junto a Faculdade Livre de Direito do Pará, por constar a este ministerio que a dita faculdade continua a exigir taxa para a concessão de guia de transferencia, apesar de estar resolvido que os institutos de ensino equiparados aos officiaes não tem esse direito, informe o motivo por que assim procede: mesma faculdade.

Requerimento desnechados

Ernesto de Toledo Bundeira de Mello, pedindo transferencia de seu irmão Hugo do Internato do Gymnasio Nacional para o Gymnasio de Campinas —Indeferido.

Luiz Augusto Guadalupe, pedindo dispensa de exame de arithmetica, que já passou, por occasião da prestação do exame geral exigido para matricula no curso odontologico. —Indeferido.

Expediente de dia 4 de dezembro de 1907

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:000\$, folha do serventes da Directoria Geral de Saude Publica e do Laboratorio Bacteriologico, relativas a novembro findo;

De 22:460\$440, fornecimentos feitos á Escola Correccional 15 de Novembro, nos mezes do fevereiro, abril, maio, julho e setembro do corrente anno;

De 2:290\$, folhas do pessoal subalterno da Bibliotheca Nacional, relativas a novembro findo;

De 80\$, salarios vencidos, em novembro findo, pelo servente da Corte de Appellação;

De 100\$, auxilio para aluguel da sala destinada ás sessões da Junta Correccional e audiencias do juizo da 7ª pretoria, em novembro findo;

De 1:504\$999, gratificações e salarios vencidos, em novembro findo, pelos empregados do Instituto Benjamin Constant.

— Solicitou-se concessão dos seguintes adiantamentos:

De 90\$, ao agente-thesoureiro da Escola Polytechnica, para occorrer ás despezas de prompto pagamento, em dezembro corrente;

De 6:884\$333, ao secretario interino da Directoria Geral de Saude Publica, para pagamento ao pessoal do serviço administrativo e jornaleiro fixo do Lazareto da Ilha Grande e do subalterno do Hospital Paula Candido, em novembro findo;

De 6:210\$, ao Sr. Olympio Niemeyer, para pagamento ao pessoal do Instituto Sotherapico Federal, em novembro findo.

Requerimento despachado

Societè Anonyme du Gas, pedindo pagamento da quantia de 1:625\$, por fornecimento de electricidade ao Pavilhão Monrœ.—Dirija-se ao ministerio competente.

Expediente de 5 de dezembro de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizaram-se:

O chefe de policia do Districto Federal a mandar transferir para a firma E. Samuel Hoffmann & Comp., a fiança prestada por Eduardo Samuel Hoffmann, para o funcionamento da casa de empréstimos sobre penhores, á travessa do Rosario n. 15 A;

O general commandante da força policial a providenciar sobre a baixa do musico Augusto José, indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe e sobre a exclusão do soldado Floduardo da Rocha Ribeiro, por ser de menor idade e ter se alistado sem o necessario consentimento.

Requerimento despachado

Francisco Vieira de Mello, soldado da força policial.—Indefrido.

Expediente de 5 de novembro de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao juiz de direito presidente da 24ª sessão do 1º Tribunal do Jury que esta directoria já providenciou no sentido do comparecerem áquelle tribunal, para servirem como jurados, os funcionarios desta repartição: Dr. João Lopes Machado, Augusto Duarte de Moraes, José Joaquim do Britto e Joaquim da Silva Imbú. Quanto á Miguel Canderni, não é mais empregado desta directoria.

— Solicitaram-se providencias ao director do Laboratorio Nacional de Analyzes para que sejam analyzadas naquelle estabelecimento as seguintes amostras, apprehendidas na fabrica de Moreira, Roriz & Comp., á Praça Tiradentes ns. 54 e 56: Cervejas preta e branca, marca «Internacional».

— Remetteram-se:

Ao director geral da contabilidade deste ministerio as folhas relacionadas, na importancia de 18:13\$332, para pagamento ao pessoal superior empregado no serviço de prophylaxia da febre amarella, durante o mez de novembro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exames de validade de Lino Ezelino da Silva, Julio Tupinambá, Militão Pereira de Sant'Anna, João da Rocha Pariz e João Roiz Mattos Junior.

Requerimentos despachados

Dia 5 de dezembro de 1907

Victor Rodrigues da R. Goulart (1º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Antonio Moreira Maia (1º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Joaquim de Azevedo & Comp. (1º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Izidio Dias Pinto Aleixo (1º districto).—Será attendido nos termos da informação.

Americo de Souza (1º districto).—Não pôde ser attendido.

Manoel Nogueira de Sá (1º districto).—Deferido

Souza Filho & Comp. (2º districto).—Serão concedidos 60 dias.

José Idalino A. da Porejuncula (2º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Fernandes dos Reis (3º districto).—Deferido.

Antonio da Silva (4º districto).—Serão concedidos 30 dias.

M. Lopes de Oliveira (4º districto).—Será attendido nos termos da informação do Dr. engenheiro sanitario.

Leonor Rosa Nunes de Babo (5º districto).—Será attendida, observadas as restricções do Dr. engenheiro sanitario.

Avelino Coelho da Costa (4º districto).—Não pôde ser attendido.

José Chrispiano Valdetaro (5º districto).—Será attendido nos termos da informação do Dr. engenheiro sanitario.

Matheus da Rocha Lopes (5º districto).—Serão concedidos 20 dias.

Joaquim Borges Valladão (5º districto).—Certifique-se.

Candido dos Reis G. Tavares (5º districto).—Serão concedidos 45 dias.

Eliza Deud da Cruz (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Rosa Soares Barbosa (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Avelino Mendes (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

José Antonio de Oliveira (5º districto).—Deferido.

José Dias Cardoso dos Reis (5º districto).—Serão concedidos 40 dias.

Antonio Gonçalves Pereira da Silva (6º districto).—Não pôde ser attendido.

Leopoldo Pereira de Souza (6º districto).—Ao proprietario compete requerer.

Manoel José Capelletti.—Deferido.

Francisco José Pinto.—Deferido.

Manoel Gomes Pereira.—Queira comparecer nesta directoria.

Antonio José Ferreira.—Deferido.

Antonio José Ferreira.—Idem.

Antonio José Ferreira.—Archive-se.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 5 do corrente, foi nomeado José de Oliveira Lima para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Miritiba, Estado do Maranhão.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimento despachado

Pelo Sr. Ministro:

Luiz Lourenço Schellhase, pedindo para lhe ser pago, por equidade, o valor de uma nota recolhida que, por ignorancia, tiuha em seu poder.—Indefrido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de dezembro de 1907

Sr. inspector da Alandega do Rio de Janeiro:

N. 997.—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 1.023, de 23 de novembro proximo findo, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despycho, livre de direitos, nos termos do art. 3º, alinea 13ª, n. 12, da vigente lei orçamentaria da receita, de tres caixas contendo vidros armados com arame, pesando bruto 471 kilogrammas, vindas da Europa no vapor allemão *Belygrano* e destinadas ás obras do Theatro Municipal.

N. 998.—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 1.030, de 23 de novembro proximo findo, resolveu, por acto de 30, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o art. 3º, alinea 13ª, n. 12, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação, adquirido na Europa, para ser empregado nas installações de *toilettes* e de extincção de incendio do Theatro Municipal.

N. 999.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 1.031, de 29 de novembro proximo findo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o art. 3º, alinea XIII, n. 12, da lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1903, de uma caixa, vinda no vapor *Danube*, contendo 50 fechos, com o peso bruto de 36 kilogrammas, e destinados á construcção do Theatro Municipal.

N. 1.000.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Companhia Rio de Janeiro City Improvements* em petição de 11 de novembro proximo findo, resolveu, por acto de 2 de dezembro corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de expediente e de consumo, nos termos do accôrdo celebrado entre a requerente e o Governo em 21 de fevereiro de 1900, e mais disposições a que o mesmo se refere, do material constante da inclusa relação e destinado aos serviços da alludida companhia em 1908; excluindo-se, porém, os artigos assignalados com a palavra —não— a tinta vermelha.

N. 1.001.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, em petição de 19 de novembro proximo findo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o art. 2º, § 2º, das Preliminares da Tarifa, dos artigos constantes da inclusa relação e destinados á assistencia hospitalar e ao serviço funerario mantido pela requerente.

N. 1.002.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura de Bello Horizonte, em officio transmittido com o da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 261, de 18 de novembro proximo findo, resolveu.

por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, alinea XIII, n. 12, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação e destinado à nova instalação electrica daquela cidade.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 310—Remetto-vos, para os devidos effectos, os inclusos talões das cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 24.411 e 24.442, a que se referem os officios dessa inspectoría ns. 214, 831 e 1.081, de 20 de julho, 9 de setembro e 22 de outubro deste anno.

N. 361—Remettendo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 287, de 26 de setembro ultimo, rogo vos digneis de assignar as cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 533, 658 a 233, 62, annexas ao mesmo processo, que me devolveis opportunamente.

—Sr. director da Recebedoria do Rio do Janeiro:

N. 115—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de novembro proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu attender à reclamação de M. M. Raposo & Comp., fabricantes do sibão denominado «Sabão Tina Perfumado», para o fim de declarar esse producto isento do imposto de consumo, visto não se destinar ao uso de tocador.

—Sr. inspector da Alfandega do Estado do Amazonas:

N. 200—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 62, de 2 do corrente, resolveu, por acto do dia subsequente, autorizar-vos a despachar, livre de direitos, de accordo com o decreto n. 6.597, de 8 de agosto do corrente anno, e na fórma das ordens anteriormente expedidas sobre o mesmo assumpto, os materiaes embarcados nos vapores *Itajyana*, *Anselm* e *Cearense*, destinados à Estrada de Ferro Madeira e Mamoré.

Confirmo assim meu telegramma de 3 deste mesmo mez.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 206—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de novembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer da maioria do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso, encaminhado com o vosso officio numero 180, de 24 de setembro ultimo, interposto pela Estrada de Ferro Oeste da Bahia da decisão da junta de Fazenda que sustentou o acto da Inspectoría da Alfandega desse Estado, negando a recorrente a restituição da importância de 1:383\$270, de 2 %, ouro, para as obras do porto, cobrados sobre as mercadorias submettidas a despacho pela nota n. 14, de 4 de março deste anno.

N. 207—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 30 de novembro ultimo, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 223, de 11 do mesmo mez, e pelo qual negastes o aforamento do terreno de marinha, sito no largo do Papagaio, do districto da Penha, requerido por João Baptista Machado, á vista da declaração da municipalidade dessa cidade de precisar do dito terreno para logradouro publico.

Outrosim, vos recommendo, na fórma do citado despacho, requisiteis da referida municipalidade uma planta da área destinada aquelle fim.

N. 298—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere o officio dessa delegacia n. 176, de 14 de setembro ultimo, interposto por Guilherme de Carvalho & Comp. do acto pelo qual a Alfandega desse Estado mandou classificar como botões de maheperola sem furos, para pagamento da taxa de 30\$ por kilogramma, do art. 81 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes despacharam pela nota de importação n. 637, de 7 de agosto deste anno, e para a qual pediram classificação prévia, resolveu, por despacho de 23 de novembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao alludido recurso.

—Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 182—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitastes em officio n. 159, de 4 de novembro proximo findo, resolveu, por acto de 23, autorizar-vos a providenciar sobre a venda dos moveis velhos, sem utilidade nessa repartição.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 381—Communique-vos, para os devidos effectos e em resposta ao vosso officio n. 233, de 22 de julho ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 16 de novembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de

Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu que o papel, cuja amostra acompanhou o referido officio, seja considerado como — assetinado para impressão — conforme o classifica a Alfandega do Rio de Janeiro.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 434—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 58, de 20 de fevereiro do corrente anno, e interposto por C. Booth, agente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, do acto da inspectoría da alfandega dessa cidade, multando em direitos em dobro o commandante do vapor *Itaipava*, pela falta de descarga de um volume mencionado na 2ª via da guia de transito n. 34, do vapor inglez *Thespis*, resolveu, por despacho de 23 de novembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso:

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo.

N. 712—Declaro-vos, para os devidos effectos, que, em deferimento ao que requereu o collector federal em Caçapava, José Francisco Monteiro de Toledo, na petição transmittida com o vosso officio n. 696, de 18 do novembro proximo findo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 29 do mesmo mez, prorogar por 30 dias o prazo marcado ao requerente para reforçar a respectiva fiança.

Balancete do Fundo de Amortização dos empréstimos internos, papel, do mez de novembro de 1907

RECEITA	TOTAL DO VALOR DOS TITULOS	OURO	PAPEL
Saldo do mez anterior:			
Em dinheiro, destinado á aquisição de apolices.....			749:697\$312
Em apolices, a saber:			
18.703 apolices, uniformizadas, do valor de 1:000\$000.....	18.703:000\$000		
1 apolice uniformizada, recebida do Thesouro Federal, em troca de outra de 1895, do valor de 1:000\$000..	1:000\$000		
1 apolice, uniformizada, do valor de 500\$000.....	500\$000		
3 apolices, uniformizadas, do valor de 200\$000.....	600\$000		
113 apolices geraes, de 4 %, do valor de 1:000\$000.....	113:000\$000		
11 apolices geraes, de 4 %, do valor de 60\$000.....	6:600\$000		
799 apolices, nominativas, do empréstimo de 1897, do valor de 1:000\$000....	799:000\$000		
1 apolice ao portador, do empréstimo de 1895, do valor de 1:000\$000....	1:000\$000		
2.097 apolices ao portador, do empréstimo de 1903, do valor de 1:000\$000....	2.097:000\$000		
21.732.....	21.724:700\$000		749:697\$312
DESPEZA			
Importancia de uma apolice do empréstimo de 1895, do valor nominal de 1:000\$, entregue ao Thesouro Federal por ter sido trocada por outra de igual valor, do novo typo.....	1:000\$000		
Saldo que passa para o mez seguinte.....	21.723:700\$000		749:697\$312

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização do Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1907.—O chefe, *Luis Carlos da Silva Peixoto*.—O thesoureiro, *Ovidio Saraiva de Carvalho*.—O escripturario, *Alexandre Pereira Lima*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 6 de dezembro de 1907

Arthur Alvaro Ewerton. — Transfira-se. M. Mourão & Comp. — Idem. Imponho a multa de 50\$000, nos termos da art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Angelo Appolard. — Pague o imposto em debito.

L. Capus. — Revalide o sello.

D. Monteiro & Comp. — Reduza-se o valor locativo a 5:000\$, de accordo com o parecer. Braga Paiva & Comp. — Idem a 3:600\$.

Fernandes, Faria & Choura. — Imponho a multa de 10\$, nos termos da art. 63 do decreto n. 3.564, de 2 de janeiro de 1900.

João Espinola Veiga. — Officie-se á Directoria do Contencioso, pedindo a rectificação da vida.

Taves & Figueiredo. — E face dos pareceres, reduza-se o valor locativo a 8:400\$000. Luiz Caraciolo Alves. — Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas.

Hasenelever & Comp. — Sellem o documento de fls 2.

Salvador Mandarino. — Transfira-se.

Emilio Huguet. — Idem.

João Agostinho Perrote. — Idem.

Maria N. Menezes Mendes. — Idem.

Alexandre Fener. — Averbese a mudança e altere-se o valor locativo para 1908 a 2:100\$000, dand-se sciencia á parte.

Maria dos Prazeres dos Santos. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Alvaro José da Costa. — Pague o imposto em debito.

João José Soares. — Transfira-se.

Lauriano F. Brazil. — Averbese a mudança.

Antonio Joaquim da Costa. — Dê-se a baixa.

L. Murgulina. — Averbese a mudança.

Ferdinando Barbosa. — Entregue-se mediante recibo.

Companhia Cervejaria Brahma. — Permitta-se a escripturação do saldo, procedendo na conformidade da informação do agente fiscal, de fl. 1 verso.

Francisco Chapete. — Transfira-se.

Antonio M. da Costa. — Officie-se á Directoria de Fazenda.

Cesar & Santos. — Legalizem o documento de fls. 4.

Joaquim M. de Mesquita. — Prove o direito de propriedade da vendedora.

Alexandre José Lopes. — Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas.

Maria J. da Silva Machado. — Idem.

Saint Clair Gomes Gondra. — Idem.

Augusto Gonçalves Arcas. — Idem.

Francisco C. Gonçalves. — Idem.

Leocadio A. G. Costa. — Idem.

Julia C. Vianna. — Prove o allegado, selle o documento e pague o imposto em debito.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 6 do corrente:

Foram concedidos:

Ao 1º tenente Augusto Guodes de Carvalho, á vista do parecer da junta medica, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao 2º tenente Elgar Xavier de Mattos, á vista do parecer da junta medica, dous mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Licença ao 1º tenente Antonio José da Costa Bacellar Filho para aperfeiçoar seus estudos

na Europa, sem direito á passagem, ajuda de custo e á gratificação de que trata o artigo 58 da lei n. 1.473, de 1 de janeiro de 1906, percebendo unicamente os vencimentos de addido á Inspectoria de Marinha.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de dezembro de 1907

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.466 — Rogo-vos expedição das necessarias ordens afim de que, pelo Thesouro Federal, seja restituída á D. Rosa Gonçalves Guimarães, viuva do capitão-tenente machinista, reformado, Albino de Araujo Guimarães, a quantia de 179:620, que demais pagou como differença de montepio de seu fallecido marido, correspondente ao periodo de fevereiro de 1895 a junho de 1905, conforme consta da inclusa folha n. 136.

N. 2.467 — Solicito-vos expedição de ordem para o pagamento no Thesouro Federal, á conta da verba 9—«Corpo de Marinheiros Nacionais»—do orçamento em vigor, da quantia de 22:338\$050, proveniente de fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, conforme consta das facturas annexas á inclusa relação n. 28.

N. 2.468 — Respondendo ao vosso aviso n. 120, de 17 de outubro ultimo, communico-vos que o capitão de corveta Eugenio Eloy de Andrade Camara, a quem se refere o processo de exercicios findos n. 4.260, apresentou sua reclamação em 30 de abril do corrente anno.

O dito official revertou ao quadro activo em 22 de outubro de 1902 c, segundo informa o director geral de Contabilidade da Marinha, não consta alli nenhuma solicitação sobre a divida de que se trata, anterior a 14 de dezembro de 1903.

— Sr. Ministro da Guerra :

N. 2.469 — Respondendo ao vosso aviso n. 49, de 10 de outubro ultimo, transmitto-vos as informações em cópia annexa, dadas pelos capitães de mar o guerra João Baptista das Neves e Alexandre Baptista Franco sobre os serviços prestados pelo 1º tenente Tertuliano de Albuquerque Potyguara, a bordo do cruzador *Netheroy*, no combate realizado em 16 de abril de 1894 á barra N. do porto de Santa Catharina.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro :

N. 2.470 — Recommendo-vos que chameis por edital, com o prazo de 20 dias, o representante da *The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, Limited* para o fim de demolir as construcções que fez na ilha das Cobras e dalli retirar, dentro daquelle prazo, o material de sua propriedade, sob pena de, si assim não o fizer, ser a demolição realizada pelo pessoal do estabelecimento a vosso cargo e o material recolhido ao deposito publico, correndo as despesas por conta da companhia.

N. 2.471 — Autorizo-vos a contratar um machinista, um patrão e dous fogueiros para servirem na barca d'agua *Iguassú* e igual pessoal para a lancha *Dr. Carlos Frederico* do serviço do Hospital de Marinha, correndo a despesa por conta da verba—Força naval.

N. 2.472 — Providencieis para que seja dado o nome de *Dr. Carlos Frederico* á lancha destinada ao serviço do Hospital de Marinha.

Dia 6

— Sr. Ministro da Fazenda :

N. 2.485 — Rogo-vos providencias afim de que seja habilitada a delegacia fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catha-

rina com o credito de 60\$, á conta da verba 8 — Corpo da Armada e Classes annexas — quota destinada ao Corpo de Patrões-móres, gratificação de posto, afim de attender á differença da gratificação do 2º tenente patrão-mór da Capitania do Porto daquelle Estado Joaquim Fabiano da Cruz, no periodo de julho a dezembro do corrente anno.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, proceder-se-ha á competente annullação.

N. 2.486 — Rogo-vos a expedição das necessarias ordens para que no Thesouro Federal, á conta da rubrica 23—Obras—do orçamento em vigor, seja paga ao negociante Antonio Lucio de Medeiros a quantia de 24:000\$, proveniente de trabalhos de instalações sanitarias no edificio destinado ao quartel das guarnições de torpedeiros, conforme consta da inclusa folha n. 143.

N. 2.487 — Tendo sido satisfeitas as exigencias constantes do aviso que, sob n. 102, me endereçastes em 24 de agosto deste anno, vos devolvo o processo de exercicio findo n. 4.214, na importancia 4:430\$020, para pagamento a Carlos Bandeira de Mello Soares.

— Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados :

N. 2.438 — Em resposta ao vosso officio n. 375, de 6 de novembro ultimo, transmitto-vos cópia da informação da Inspectoria de Portos e Costas, com a qual estou de accordo, acerca do requerimento em que Luiz Campos pede ao Congresso Nacional autorização para contratar por si ou companhia que organizar, e mediante as condições que estabelece, o serviço de socorro mutuo no litoral e portos da Republica.

— Sr. Ministro da Justiça e Negoeios Interiores :

N. 2.489 — Transmitto-vos, afim de serem tomados na consideração que merecerem, os inclusos papeis concernentes ao acto de coragem e abnegação do foguista extranumerario de 1ª classe Manoel Affonso dos Santos salvando a vida do grumete Antonio Francisco dos Santos que, de bordo do cruzador *Republica*, cahira ao mar na manhã de 26 de outubro ultimo.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada :

N. 2.492 — Sendo o serviço de embarque, em face da lei de promoção, insuprivel por outro de qualquer natureza, declaro-vos, para os devidos effeitos, que só deverá ser considerado como de embarque o serviço effectivamente prestado pelos officiaes da armada e classes annexas a bordo dos navios de guerra, deixando d'ora em diante de ser computado como de serviço dessa especie o tempo em que os officiaes estiverem, destacados nos navios, desempenhando comissões de terra nos corpos ou repartições de marinha.

— Sr. director do Deposito Naval do Rio de Janeiro :

N. 2.494 — Recommendo-vos que providencieis afim de ser entregue ao Arsenal de Marinha desta Capital a lancha-hospital *Carlos Frederico*.

Requerimentos despachados

Dia 6 de dezembro de 1907

Joaquim Silvestre Ramalho — Compareça na Directoria do Expediente.

Troels Smith, 1º tenente do exercito dinamarquez. — De accordo com a informação, não pôde ser adoptada a arma na marinha.

Alvaro Martins. — Não pôde ser attendido, á vista da prova do exame prestado ultimamente.

Ministerio da Guerra

Expediente de 26 de novembro de 1907

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que sejam :

Adiantada ao capitão Samu'l Augusto de Oliveira, encarregado da construcção de um quartel em Lorena, a quantia de 30.000\$, pela verba 14^a do actual exercicio (aviso n. 1.027);

Distribuidos ás Delegacias Fiscaes nos Estados abaixo declarados os creditos das seguintes quantias :

No Piahy. de 2:804\$113, á conta do \$ 16 ;

No Paraná, de 77:321\$, por conta do \$ 15, n. 23.

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo providencias para que sejam recebidos na respectiva estação os telegrammas officiaes que transmittir o inspector militar da Colonia do Iguassú.

— Ao intendente geral da Guerra, declarando que o forrageamento dos animaes, mandados fornecer á intendencia do 4^o districto militar, para o serviço da fazenda de Gerecinó, deverá ser feito directamente pela mesma intendencia, que apresentará nota dos preços dos artigos constitutivos da forragem e ferragem para se resolver sobre a fixação dos valores.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Declarando que é dispensado o capitão João de Deus Menna Barreto do lugar de assistente do commandante da 2^a divisão de infantaria das forças do 6^o districto militar, e que é nomeado para exercer o dito lugar o capitão Iloracio Clementino dos Santos Croá.

Mandando:

Distribuir aos corpos do exercito o estabelecimentos militares 970 exemplares do trabalho de cuja traducção se incumbiu o major Frederico Guilherme Pinto de Gouvêa, intitulado «Desenvolvimento inicial das tropas de infantaria em combate»; devendo ser o mesmo official elogiado em ordem do dia pelo serviço que por tal motivo prestou ao exercito;

Recolher-se ao corpo a que pertence o 1^o tenente do 3^o batalhão de artilharia, addido ao 6^o, Americo Dias Novaes;

Servir no 6^o batalhão de artilharia o 1^o tenente do 5^o regimento Antonio Henrique Cardim.

Transferindo:

Na arma de cavallaria, os 2^{os} tenentes Patricio Bruce, do corpo de transporte para o 9^o regimento de cavallaria, e Juventino Fernandes da Fonseca, deste regimento para aquelle corpo;

Na arma de infantaria, os 2^{os} tenentes Antonio Jacintho de Campes, do 17^o batalhão para o 25^o e Duarte Pinto Rangel do 25^o para o 17^o.

Dia 27

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo pagamento das seguintes quantias, no Thezouro Federal:

De 43\$500 ao 2^o tenente João Carlos dos Reis Junior, (aviso n. 1.029);

De 559\$600, sendo: a Costa & Pereira 72\$000; a Francisco Alves & Comp., 34\$000; a Moreno Borlido & Comp., 301\$200; a Rodolpho Hles, 28\$000; a V. Wernick & Comp., 53\$200; e a Villas Boas & Comp., 71\$200, (aviso n. 1.030);

De 6:625\$400, sendo: a Antonio Fernandes Leite & Sobrinho, 720\$800; a Bragança, Cid & Comp., 1:466\$00; á Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brazil, 980\$000; a Freire Guimarães & Comp.

450\$100; a P. Briguier & Comp., 222\$500; a Gonçalves Castro & Comp., 65\$500; a H. Garnier, 985\$510; a Luiz Maceio, 168\$000; a Magalhães Montes & Comp., 110\$120; a Merino & Comp., 606\$320; e a Orlando Rangel & Comp., 849\$820 (aviso n. 1.031).

— Ao director geral de Artilharia, mandando reunir em um volume as disposições vigentes sobre conservação, limpeza e nomenclatura dos fuzis e clavinas Mauser e de outros systemas, ainda empregados no exercito.

— Ao director geral de Saude, mandando fornecer, com urgencia ao 1^o tenente medico do 5^a classe Dr. Alfredo de Barros Loureiro Brandão, que recebeu ordem para seguir para a colonia militar do Iguassú, o sêro e o aparelho de que trata o telegramma que se remette, do commandante do 5^o districto militar, tomando-se as providencias nelle indicadas.

— Ao intendente geral da Guerra:

Declarando que nesta data se expede telegramma ao commandante do 5^o districto militar, mandando fazer efectiva a cessão ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, conforme pediu este, do predio que serviu de deposito de artigos bellicos no Estado de Santa Catharina, entregando-se o mesmo ao administrador dos Correios do dit^o Estado. (Fez-se a necessaria communicação ao referido ministerio e ao da Fazenda.)

Mandando declarar ao commandante do 5^o districto militar que o Ministerio da Guerra aceita o terreno que a Prefeitura Municipal de Paranaguá lhe offerece, situada na dita cidade, para a construcção de um quartel destinado á força federal, devendo effectuar-se o levantamento da planta do referido terreno e agradecer-se á mencionada prefeitura o agradeecimento do terreno de que se trata.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Approvando as instrucções que se remetem, organizadas na Direcção Geral de Artilharia, para o serviço do canhão Krupp 7cm,5 L/28 T. R. de campanha de longo recuo sobre o reparo, devendo ellas ser adoptadas no exercito e publicadas em ordem do dia da repartição a seu cargo;

Concedendo dous mezes, de licença, sem vencimentos, ao sargento quatuor-mes-re do 16^o batalhão de infantaria Abegaro Hermelando da Silva, para ir ao Estado do Maranhão tratar de negocios de sua familia.

Mandando transferir para o Asylo de Invalidos da Patria o soldado do 31^o batalhão de infantaria Manoel Francisco do Nascimento.

Permittindo:

Ao 2^o tenente Luiz Antonio Ferreira Souza ir ao Estado do Rio Grande do Norte;

Ao alumno da Escola de Guerra Carlos Rocha gozar o periodo das férias na Capital Federal;

Ao 2^o sargento do 38^o batalhão de infantaria Americo Pinto assignar-se, de ora em diante, Americo Pinto Ribeiro.

Transferindo na arma de infantaria os 2^{os} tenentes João Nunes Soares de Carvalho, do 23^o batalhão para o 28^o, e Manoel Bernardino Ferreira Tinoco, do 28^o para o 23^o.

Requerimentos despachados

Dia 30 de novembro de 1907

João Maricá, 2^o tenente, pedindo a rectificação do idade. — Indeferido, de accôrdo com a informação do chefe do Estado-Maior.

Manoel da Costa Campos, capitão, pedindo a expedição de titulo de divida, proveniente da diferença de vencimentos. — Indeferido, á vista do disposto no art. 6^o, da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906.

José Francisco Leitão, pedindo reintegração no lugar de continuo da Direcção Geral de Engenharia. — Mantenho a demissão dada pelo director geral de engenharia.

Dia 2 de dezembro

Pedro José da Costa Paiva, capitão honorario, pedindo uma certidão. — Certifique-se. A' Contabilidade.

José Vieira da Rosa, 2^o tenente, pedindo um attestado. — Indeferido.

Joaquim Gonçalves de Andrade, por seu procurador Gastão Victoria, pedindo uma certidão. — Requeira ao Sr. Ministro da Industria.

Candido Costa, marechal, solicitando uma certidão. — Declare para que fim pede a certidão.

Dia 5

Manoel Antonio Francisco Alves Coelho, ex-praça asylo, pedindo uma certidão. — Declare para que fim pede a certidão.

Vicente Passos Maia, 1^o sargento, pedindo cancelamento de notas. — Indeferido. Os motivos allegados não autorizam. O cancelamento de tão elevado numero de notas de prisão.

José Augusto Maia, pedindo juntar dous documentos do requerimento em que pediu reconsideração de despacho. — Mantenho a despacho anterior, visto os novos documentos apresentados não justificaram a sua reconsideração.

João Aymeré Mendes, 2^o tenente, pedindo pagamento da diferença de etapa. — Indeferido, á vista da informação da Contabilidade.

David Luiz da Cunha, 2^o tenente, pedindo pagamento da diferença de etapa. — Indeferido, visto não aproveitar o aviso de 25 de abril do corrente anno.

Joaquim Riacho Horacio e Silva, pedindo pagamento da diferença de etapas. — Indeferido, pelas razões apresentadas na informação n. 1.860 da Direcção de Contabilidade.

Dia 6

João Xavier de Azambuja, armeiro do 4^o batalhão de infantaria, pedindo licença para tratar de negocios de interesse. — Indeferido, á vista das informações.

Bifano Rocha & Comp., requerendo relevação de multa em que incorreram por ter entregue com atraso artigos que se obrigaram a fornecer á Intendencia Geral da Guerra. — Indeferido, visto não provarem o que allegam.

Hygino Pantaleão da Silva Junior, 2^o tenente, solicitando que se conte do periodo que indica a antiguidade de seu posto. — Indeferido, em vista da informação da repartição do Estado Maior do Exercito.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 3 de dezembro de 1907

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De \$ 628-9-3 ou 10:024:074, ao cambio do 15 3/64, a The Brazilian Contracts Corporation Limited, fornecimento á Inspeção Geral das Obras Publicas, em janeiro ultimo (aviso n. 4.272).

Dia 4

De \$ 4.844-15-9 1/2 ou 77:275\$148, ao cambio do 15 3/64, a Societé Anonyme des Acieries d'Angleur, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro ultimo (aviso n. 4.293).

Salazar, declarando que a referida quantia se destina ao pagamento do «Pessoal».—O tribunal mandou registrar-a, como credito distribuido á thesouraria da dita estrada de ferro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Aviso n. 4.671, de 23 do mez findo, remettendo, por cópia, os decretos ns. 1.784 e 6.754, da mesma data, relativos á abertura do credito extraordinario de 39:150\$121, destinado ao pagamento de diversos officiaes da brigada policial.—O tribunal ordenou o registro do credito.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 6 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 4.260, de 3 do corrente, pagamento de 335:000\$ á Companhia Edificadora, de trabalhos feitos para a Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 4.193, de 26 do novembro, idem de 6:447\$620 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em outubro ultimo;

N. 4.138, de 21 de novembro, idem de 5\$ a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em setembro ultimo;

N. 4.140, da mesma data, idem de 37\$130 a diversos, idem idem idem;

N. 4.139, da mesma data, idem de 3\$350 a Domingos Joaquim da Silva & Comp., idem idem, em agosto ultimo;

N. 4.263, de 3 de dezembro, pagamento de 2.342\$ a Frederico de Coppet, de fornecimento feito á Directoria Geral dos Correios, em outubro ultimo;

N. 4.154, de 21 de novembro, idem de 371\$520 a diversos, idem á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em setembro ultimo;

N. 4.209, de 26 de novembro, idem de 181\$500 a diversos, idem á Directoria Geral de Estatística, em outubro ultimo;

N. 4.208, da mesma data, idem de 44\$100 a Luiz Macedo, idem idem idem;

N. 4.170, de 23 de novembro, idem de 213\$088 a Leuzinger & Comp., idem á Directoria Geral da Industria, deste ministerio em outubro ultimo;

N. 4.101, de 20 de novembro, idem de 332\$200 á Imprensa Nacional, de trabalhos executados para a Directoria do Jardim Botânico, em junho ultimo;

N. 4.161, de 23 de novembro, adiantamento de 4.600\$ ao engenheiro chefe da comissão de estudos e construção de uma ponte sobre o rio Parnahyba, José Luiz Mendes Diniz, para despesas da mesma comissão;

N. 4.034, de 18 de novembro, pagamento de 450\$ a Balthazar Marques, por serviços prestados na comissão de fiscalização da construção da Estrada de Ferro Madeira a Mamoré;

N. 4.127, de 31 de novembro, idem de 294\$300 a M. Buarque & Comp., de passagens concedidas no Lloyd Brasileiro, em proveito da fiscalização da construção da Estrada de Ferro Madeira a Mamoré, em setembro ultimo;

N. 4.102, de 20 de novembro, idem de 38\$, aos mesmos, idem idem, idem, em agosto ultimo;

N. 4.129, de 21 de novembro, idem de 2:892\$310, aos mesmos, de transportes concedidos no Lloyd Brasileiro, em proveito da comissão construtora da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias, em outubro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.703, de 2 do corrente, pagamento de 500\$, da folha dos salarios dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes;

N. 4.723, de 3 de novembro, idem de 100\$ ao auxiliar de gabinete do consultor geral da Republica bacharel Arthur Coelho Cintra, da gratificação que lhe compete, no mez de novembro ultimo;

N. 4.751, de 4 de novembro, idem de 1:000\$, da folha dos serventes da Directoria Geral de Saude Publica e do Laboratorio Bacteriologico, em novembro ultimo;

N. 4.752, da mesma data, entrega de 6:210\$ ao secretario interino da Directoria Geral de Saude Publica Olympio de Niemeyer, para pagamento da folha do pessoal do Instituto Sorotherapico Federal, de novembro ultimo;

N. 4.583, de 20 de novembro, pagamento de 715\$800 a diversos, de fornecimentos á Casa de Detenção, em setembro ultimo;

N. 4.664, de 28 de novembro, idem de 1:116\$670 a diversos, idem ao Laboratorio Bacteriologico, em outubro ultimo;

N. 4.663 da mesma data, idem de 9:619\$22, a diversos, idem á Directoria Geral de Saude Publica, em outubro ultimo;

N. 4.675, de 29 de novembro, idem de 1:410\$ a diversos, idem ao Archivo Publico Nacional, em outubro ultimo;

N. 4.656, de 27 de novembro, idem de 3:862\$900 a diversos, idem á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em outubro ultimo;

N. 4.635, de 25 de novembro, idem de 31\$ a Patricio Caminha, de areia fornecida para as obras do Pavilhão Dr. Brandão, no Hospicio Nacional de Alienados;

N. 4.708, de 2 do corrente, idem de 225\$, da folha do pessoal subalterno do commando superior da guarda nacional desta Capital, em novembro ultimo;

N. 4.704, da mesma data, idem de 1:888\$, ao commandante superior, chefe do estado maior, secretario geral e amanuense da guarda nacional desta Capital, de gratificação relativo ao mez de novembro ultimo;

N. 4.655, de 27 de novembro, idem de 640\$200 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de passagens concedidas por conta deste ministerio, em agosto ultimo.

—Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 348, de 31 de outubro, pagamento de 656\$ a A. G. Pereira Barbedo, de fornecimento á Secretaria de Estado deste Ministerio;

N. 356, de 3 do corrente, idem de 1:900\$ aos membros da comissão de reconhecimento do Alto Juruá, das suas gratificações do mez de novembro ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

officios:
N. 158, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 6 de novembro, pagamento de 44\$ a Ricardo Dorat, de fornecimento áquella repartição em outubro ultimo;

N. 1.618, da Imprensa Nacional, de 8 de novembro, idem de 382\$500 a Justino Mendes, de carros effectuados para aquella repartição, em outubro ultimo.

Requerimento de Benjamin de Aquila, pagamento de 40\$, de fornecimento ao Thesouro Federal, em novembro ultimo.

Exercicios findos. Requerimentos:

De Augusto de Mello Braga, pagamento de 285\$641, de differença de gratificação, no periodo de 13 de janeiro a 31 de dezembro de 1906;

De Antonio de Andrade, idem de 15\$, de desconto feito em seus vencimentos de setembro de 1906;

De Antonio Luiz dos Santos, idem de 90\$452, de fardamento vencido em 1906;

De Thomaz Ramos Garcia, idem de 55\$321, de impostos a mais pagos nos exercicios de 1893 e 1894.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.022, de 25 de novembro, pagamento de 907\$500 a Salgado & Comp., de transportes de tropas, etc. no paquete *Guasca*, por conta deste ministerio, no corrente exercicio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 6 dezembro de 1907

Presidencia do Sr. desembargador Pilanga — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores L. Drummond, Moniz Barreto, Celso Guimarães, B. Pedreira e Nabuco de Abreu.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 306 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; pacientes, Guilherme Borges e Adelson Fernandes. — Concederam a ordem impetrada, afim de serem os pacientes conduzidos á primeira sessão da camara, prestando informações o Dr. juiz da 3ª vara criminal.

Carta testemunhavel

N. 145 — Relator, o Sr. desembargador B. Pedreira; supplicante, Companhia Kiosques do Rio de Janeiro—supplicado, Domingos José Fernandes. — Julgaram improcedente a carta testemunhavel, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 1.119—Relator, Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, D. Ermelinda de Siqueira Martins; agravada, D. Flora Marcelina de Souza. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente. Impedido o Sr. desembargador Gabaglia.

N. 1.120—Relator, o Sr. desembargador Moniz Barreto; agravante, Manoel Antonio Pereira; agravado, coronel Abilio Soares. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente. Impedido o Sr. desembargador Gabaglia.

N. 1.122—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; agravante, Dr. Fernando Gesos; agravados, José Silva & Comp. — Negaram provimento ao agravo, contra os votos dos Srs. desembargadores relator e Bulhões Pedreira. Impedido o Sr. desembargador Gabaglia. Designado para lavrar o accórdão o Sr. desembargador Nabuco.

N. 1.127 — Agravante, Rosa Meryss; (viuva A. Bocage); agravado, Karl Vulais. — Não tomaram conhecimento do agravo, por não ser caso desse recurso, unanimemente.

Appellações civis

N. 257 (Embargos de declaração) — Relator, Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante embargante, Carlota de Vasconcelos Sant' Anna Filha; appellada embargada, Maria Amalia Dias Alvim. — Desprezaram os embargos. Impedidos os Srs. desembargadores Gabaglia e Pedreira.

N. 387—Relator, Sr. desembargador Moniz Barreto; appellante, Manoel José Adolpho Salangre, sua mulher e outros. — Convertouse o julgamento em diligencia, para serem revolidos os sellos dos documentos a fls. 329 e 331.

N. 486—Primeira appellante, a Fazenda Municipal; 2^{as} appellantes, Iracema Braulia Barboza e outras; assistentes, Eloiza Lacé Brandão e outras; appelladas as mesmas. —Deram provimento á appellação da ré, 1^a appellante, para julgar improcedente a acção e negaram a das 2^{as} appellantes autoras, contra os votos dos Srs. desembargadores Lima Drummond, que dava provimento em parte á appellação da 1^a appellante e negava á das 2^{as} e Moniz Barreto, que negava provimento ás appellações.

Appellação commercial

N. 689—Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; appellantes, Luckhano & Comp.; appellados, Anachoretta & Machado.—Converteu-se o julgamento em diligencia, para serem juntos os conhecimentos dos impostos municipaes pelos appellantes e municipaes e federaes pelos appellados.

SORTE O

Aggravo de petição

N. 1.130—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

EM MESA

Aggravos de petições

Ns. 1.132, 1.133, 1.135 e 1.136.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Julgamento de embargos em junta

Pelo presente faço publico que pelo merecissimo juiz Dr. Cicero Senra foi designado o dia 13 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para ter logar a reunião da junta de juizes do Commercio afim de serem julgados os embargos de nullidade oppostos á sentença que negou provimento á appellação interposta na 4^a Pretoria por Antonio Rodrigues Campos, nos autos de acção ordinaria que Guilherme Nuss move a Campos, irmão & Comp. Outrosim, são pelo presente convocados os juizes revisores.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1907.—O escrivão, Francisco de Borges Almeida Corte Real.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De 2^a praça, com o prazo de oito dias, com o abatimento de 10 %, para venda e arrematação de diversos objectos pertencentes ao espólio de Sebastião Ferreira Lopes, a requerimento de Arthur Hortencio Bastos, inventariante do dito espólio; e, feito o referido abatimento, vão á praça os ditos objectos, pelo preço de 1:562\$, na fórma abaixo:

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da Provedoria e Residuos nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber aos que o presente edital de 2^a praça, com o prazo de oito dias, com o abatimento de 10 %, virem, que o porteiro dos auditorios, no dia 7 de dezembro do corrente anno, ás 12 horas do dia, ás portas do edificio do Forum, sito á rua dos Invalidos n. 108, após a audiencia, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo os objectos abaixo descriptos. Avaliação: um cofre de madeira forrado de ferro, 30\$; uma secretaria, 15\$; um compasso de madeira, 5\$; uma prancheta para desenho, 1\$; uma escala para medição de madeira, 1\$; um estojo para desenho, 5\$; duas regoas para desenho, 2\$; duas regoas para escriptorio, 1\$; uma trena de 15 metros, 5\$; um cabide, 1\$; uma louza, 200 réis; uma mesa velha, pés torcaados, 2\$; uma

dita velha, pés lisos, 5\$; seis copos de carpinteiro, sem ferros, 10\$; cinco ditos de dito com ferro, 10\$; uma chave ingleza, 3\$; uma raseira velha, 1\$; onze maçanetas de trinco, 5\$; quatro carretinhas de metal, 2\$; uma maçaneta de trinco grande, 2\$; uma trincha de fingidor, 500 réis; uma tesoura para forrador, 500 réis; uma escova para forrador, 1\$; um esguicho de regar jardim, 1\$; uma torneira de cobre nova, 2\$; uma fechadura de trinco com maçaneta, 3\$; duas maçanetas de madeira usadas, 1\$; desoito limas de uma e meia pollegadas, 2\$; um fecho de botão de metal, 1\$; um cadeado de zinco, 500 réis; seis torneiras de metal usadas 6\$; um portão de ferro usado, 50\$; duzentos kilos de chumbo velho a 100 réis, 20\$; quinze kilos de zinco a 40 réis, 1\$600; quatro bacias usadas para latrina, 2\$; um chuveiro usado, 1\$; tres telhas de vidro, 1\$500; uma bacia para mictorio usada, 500 réis; doze fechos cremonos usados, 3\$; cinco caixas automaticas estragadas, 5\$; uma mesa para cozinha com pia usada, 5\$; um espelho com moldura dourada velha, 5\$; seis pias para cozinha usadas, 1\$; uma vitrine usada, 8\$; um rolo de arame farpado, 2\$; uma forja velha, 2\$; uma caixa de agua de 150 litros, velha, 5\$; uma balança com pesos, velha, 2\$; tres metros de armação simples uzada, 10\$; tres ditos de balcão usado, 15\$; cinco ditos de balcão usados, 20\$; uma machina para furar, 100\$; tres serras, 3\$; dous sargentos para esquadria, 2\$; dois serrotes, 5\$; dous e meio metros de balcão usado, 50\$000; dous aparelhos de ferro, 200\$000; tres cardenacs, 6\$000; dous cabos de corda grossa, 100\$000; um machado, 5\$00; tres carrinhos de mão, usados, 9\$000; um macaco inglez, 10\$000; um rebolo usado, 3\$000; seis correntes velhas, 30\$000; seis vãs de veneziana de pinho americano, 60\$000; tres talhas de porta de pinhodeRiga, 15\$00; seis picaretas velhas, 3\$000; seis enxadadas velhas, 3\$000; quatro pás velhas, 4\$000; tres peneiras usadas, 3\$000; 10 ferros para calha usados, 1\$000; 1/2 duzia de taboas de canella de 2^a, 12\$000; tres couço-viras de pinho branco de 14 pés, 24\$000; tres pranchões de jacarandá de 12 pés, 30\$000; 40 pés de madeira peroba de 0,04, 24\$000; uma columna de peroba de 15x15 de quatro metros, 12\$000; 1/2 duzia de taboas para andaime, usadas, 13\$000; 50 folhas de veneziana, caixilhos e portas a 5\$, 250\$000; um cavalete para de enho, 3\$000; uma cama de ferro, usada, 1\$000; duas panellas de ferro para derreter chumbo, 1\$000; uma dita para derreter colla, 1\$000; nove escadas de abrir, 54\$000; cinco de encostar, 35\$000; duas columnas de ferro de tres metros, 20\$000; um soquete para terra, 1\$000; 10 alavancas de ferro (diversas), 20\$000; quatro grosas de parafusos, 4\$00; seis maços de pregos, diversos, 6\$00; 20 fechos para portas (diversos), 20\$00; 20 pares de dobradiças (diversos), 4\$00; 20 vidros diversos para vidraças, 5\$000; dous niveis quebrados, 1\$000; duas marretas, 3\$000; 1/2 duzia de ponteiros, 1\$500; quatro ditas de parafusos com porcas, 8\$000; dous ferros de raspar, 1\$000; 1/2 duzia de brochas, 6\$000; 20 kilos de oleo de linhaça, 8\$000; 15 kilos de agua raz, 7\$500; 20 kilos de alvaiade, 10\$; 60 kilos de oca e vermelhão, 6\$; 1/2 duzia de pacotes de seacante, 1\$500; tres kilos de verde e azul, 3\$; 10 kilos de gesso, 1\$; um banco de carpinteiro, 20\$; uma caixa com ferramentas velhas, 20\$; duas quartolas vasiaas, 1\$000. Total da avaliação, 1:73\$300. Total do preço pelo qual vão á praça os objectos acima descriptos, 1:562\$000. Estes bens vão á praça a requerimento de Arthur Hortencio Bastos, inventariante do espólio de Sebastião Ferreira Lopes, sendo o producto da venda recolhido á Caixa Economica em nome do espólio e á

disposição deste juizo; e sobre a dita venda foram ouvidos todos os interessados, com a qual concordaram. E quem pretender arrematar compareça no logar, dia e hora acima designados. E para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no logar do estylo pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 dias do mez de novembro do anno de 1907. E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi.—Diogo José de Andrada Machado.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Gabriel Luiz Gabeira & Comp. e de seus socios pessoal e solidariamente responsaveis, estabelecidos a rua da Alfandega n. 357, a requerimento da Viuva Bento & Comp., e de citação aos fallidos na forma abaixo:

O Dr. Torquato Figueiredo, juiz de direito da 2^a Vara do Commercio, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Viuva Bento & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Gabriel Luiz Gabeira & Comp. e de seus socios pessoal e solidariamente responsaveis, estabelecidos á rua da Alfandega n. 357, a requerimento da Viuva Bento & Comp., por sentença deste Juizo de 5 de dezembro de 1907, ás 4 1/2 horas da tarde, ficando o seu termo para os efeitos legais de 17 do outubro de 1907; ficando o dito negociante citado, pelo presente, para no prazo de 24 horas, que correrão em cartorio do escrivão que este subscreeve, vir assignar termo de presença a todos os actos do processo e apresentar a lista dos seus dez maiores credores, sob pena de prisão por 30 dias; tudo nos termos dos arts. 15 e 16 § 2^o da lei n. 859, de 16 de agosto de 192, e 47 § 1^o do Reg. n. 4.855, de 2 de junho de 1903. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 5 de dezembro de 1907. E eu Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, subscrevi.—Torquato Baptista de Figueiredo.

De convocação dos credores da fallencia de Alcantara Bilhar para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 7 de dezembro proximo, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e, elles provados, deliberarem sobre concordata, formarem contracto de união, elegendo syndico ou syndicos definitivos que liquidem os bens da massa e uma comissão fiscal composta de dous membros, ficando pelo presente edital citados os credores por titulos e obrigações ao portador, para depositar os em mão do syndico provisório Joaquim da Silva Paranhos Filho, estabelecido á rua dos Andradas n. 21, até dois dias, pelo menos, antes d'aquelle em que tiver logar a reunião acima referida, sob as penas da lei, na fórma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2^a Vara do Commercio do Distrito Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de fallencia de Alcantara Bilhar, nos quaes foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 2^a Vara Commercial—O syndico de Alcantara Bilhar,

requer que sejam expedidos editaes para a reunião de credores da respectiva falencia. E. S. Atto. Rio, 21 de novembro de 1907. — O syndico, *Arthur Nunes da Silva*. (Estava devidamente sellado). Des-Despacho. Sim. Rio, 21 de novembro de 1907. — *T. Figueiredo*. Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual se convocam os credores de Alcantara Bilhar, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 7 de dezembro proximo, á 1 hora da tarde, afim de proceder-se a verificação dos creditos, e, elles approvados, assistirem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscalizadora, composta de dous membros, que liquide os bens da massa, arbitrando desde logo aos syndicos que forem eleitos a commissão a que tenham direito pelo seu trabalho com a liquidação do acervo, que deverá ser feita no prazo marcado pelos credores na mesma reunião; ficando pelo presente edital citados os credores por titulos e obrigações ao portador para deposital-o em poder dos syndicos provisórios Joaquim da Silva Paranhos Filho, estabelecido á rua dos Andradas n. 21, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver logar a dita reunião de credores, sob pena de não serem admitidos a tomar parte nas discussões nem serem attendidos para o calculo da maioria; advertindo-se que os credores podem comparecer por si, seus procuradores ou representantes legais, na forma do art. 47 e seus paragrafos da lei n. 859, de 1902, e arts. 200 e 203 do Regimento n. 4.855, de 1903, e que para concordata é preciso que esteja ella aceita por numero de creditos e credores que representem numero legal, e que os que não comparecerem a reunião ficam sujeitos ao que for deliberado pela maioria nos termos de direitos. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 do novembro de 1907. — E eu Jacintho Teixeira Pinto, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrevivo interino, subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação de credores incertos com o prazo de 10 dias

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz de direito da 1ª Vara civil nesta cidade do Rio de Janeiro, etc. :

Faço saber aos que, o presente edital de citação virem que por este juizo e cartorio do escrevivo que este subscreve corre uma execução em que é exequente Carolina Peixoto Gonçalves e executado Miguel Marques Gonçalves, ao qual se fez penhora em um legado na importancia de dous contos de réis, existente nos autos de inventario do finado Adriano Corrêa Bandeira, processado no cartorio do escrevivo Camões Thompson, assignando-se ao dito executado seis dias para allegar o que tivesse á penhora, e como tivesse vindo este com embargos á referida penhora, os recebi e mandei que fosse ouvida a exequente, sendo que esta aggravou para a Corte de Appellação do referido despacho e ali em recordação da 2ª Camara, resolveram dar provimento ao referido agravo, para que fosse reformado o dito despacho e rejeitados *in limine* os embargos oppostos á mesma penhora. Por isso são os termos passar-se mandado de levantamento da referida quantia de 2.000\$ em deposito que foi penhorada conforme o

uto de penhora cujo teor é o seguinte : Auto de penhora — Aos 27 dias do mez de agosto do anno de 1907, nesta Capital Federal, no cartorio do escrevivo do primeiro officio da Primeira Vara de Orphãos Dr. Camões Thompson, onde fomos vindos nós officiaes de justiça alcante assignados, ali, em cumprimento ao mandado retro e acompanhado da mesma precatória de venda com o respeitavel «Cumpra-se», procedemos penhora no resto dos autos de inventario de Adriano Corrêa Bandeira no legado deixado pelo mesmo finado, na importancia de 2.000\$, sujeitos a impostos. E feita assim a penhora, procedemos na forma abaixo, do que damos fé. Christovão Magalhães de Barros, I Cesar Duarte. Mas em conformidade com a pratica do estvlo, como tem de ser citados os credores incertos, que também passam a ter direito ao levantamento, por isso os dei por citados para no prazo de 10 dias que correrão depois que for este affixado pelo porteiro do juizo, no logar competente e accusada a respectiva certidão, opporem quaesquer artigos de preferencia que porventura tenham á quantia em deposito, e isto sob pena de serem lançados e passar-se mandado de levantamento a favor da dita exequente, afim de ser por ella levantada a quantia referida. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 5 de dezembro de 1907. Eu, Alvaro da Silva Torres, escrevente juramentado, o escrevi. Eu Vicente de Paula Bastos, escrevivo o subscrevi. — *Virgilio de Sá Pereira*.

Juizo da Sexta Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, á ré Maria Emilia Rodrigues.

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal, etc

Faço saber a todos que o presente edital de citação virem, ou delle tiverem noticia, que em virtude de denuncia do Dr. promotor publico adjuncto, está sendo processada por este juizo, como incursa nas penas do art. 303 do Codigo Penal, Maria Emilia Rodrigues, e como a accusada não tenha sido encontrada, apesar de diligencias feitas, afim de ser interrogada; pelo presente cito e chamo a referida ré afim de comparecer neste juizo, no dia 26 de dezembro do corrente anno ás 11 horas da manhã, caso não compareça será julgada á revelia. Para chegar ao conhecimento de todos mandei passar o presente e mais um de igual teor que será affixado no logar competente ficando traslado nos autos. Faço saber também que as audiencias são diarias e têm logar á Praça Duque de Caxias n. Al. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 dias de dezembro de 1907. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrevivo o escrevi. — *Edmundo de Almeida Rego*

Juizo da Decima Segunda Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo Nelson Guimarães Boir

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª Pretoria do Districto Federal.

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de vinte dias, virem ou delle tiverem noticia, que o Dr. promotor publico adjuncto denunciou a Nelson Guimarães Boir como incursa nas penas do art. 267 do Codigo Penal, e como não tenha sido possível intimar o mencionado réo, pelo presente cito e chamo o referido réo para comparecer neste juizo, no dia 27 de dezembro, afim de assistir ao inicio do summario e aos demais termos do processo, até final sentença e acção; e, não comparecendo, será processado e julgado á sua revelia até final sentença. Para que chegue ao conhecimento

de todos e do dito réo, mandou passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz saber que as audiencias criminaes são diarias e têm logar a rua Dr. Archias Cordeiro n. 28, estação do Meyer. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de dezembro de 1907. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrevivo, o escrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro*.

NOTICIARIO

Telegrammas—O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes:

THEREZINA, 5—Cumpro o doloroso dever de comunicar á V. Ex. que, havendo fallecido hoje o Exm. Sr. Alvaro Assis Osorio Mendes, governador deste Estado, acabo de assumir a administração do mesmo Estado. Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e subida consideração.

Respeitosas saudações. — *Arcolino de Abreu*, vice-governador.

RIO NOVO, 6—O Municipio do Rio Novo agradece a V. Ex. os esforços em prol da lavoura, do qual resultou a criação de banco do Credito Agricola. — *Joaquim Ribeiro de Paiva*, presidente da Camara.

PORTO ALEGRE, 5—Tenho a honra de apresentar respeitosos cumprimentos e votos pela felicidade pessoal de V. Ex. e prosperidade de seu governo. Cabe-me também a satisfação de informar a V. Ex. que para solemnizar a data de hoje, inaugurei o vosso retrato no meu gabinete de trabalho em presença dos officiaes do quartel general deste districto. Respeito as saudações. — *General Carlos Eugenio*.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Sexto dia util—Delega los de policia, commissarios urbanos e suburbanos, montepio civil da Guerra, do Exterior, pensões, pensões provisórias, praças de pret e férias.

Escola Polytechnica.—O resultado dos exames effectuados no dia 6 de novembro foi o seguinte:

Curso fundamental (Regulamento de 1901) —1ª cadeira do 1º anno (calculo)—Um retirou-se e um não compareceu.

Curso de engenharia civil (Regulamento de 1901).—1ª cadeira do 1º anno (construção)—Approvados plenamente: Antonio de Andrade Botelho e José Cactano de Andrado Pinto.

Faculdade de Direito de São Paulo—No mez de novembro frequen-

taram a bibliotheca dessa Faculdade 1.046 consultantes de 358 obras de jurisprudencia e de 688 jornaes e revistas. As obras de jurisprudencia consultadas dividem-se em 238 da lingua portugueza, 117 da franceza e tres da latina.

S. Paulo, 2 de dezembro de 1907. — O bibliothecario, *Joaquim Mendonça Filho*.

Instituto de Musica—O resultado dos exames de 1ª época de solfejo, realizados hontem, foi o seguinte:

Approvadas: plenamente, grão 6, Corina Violeta da Costa e Zenith Figueira; simplesmente, grão 5, Laurentina Goulart Ferreira, Maria Dulce Magno de Carvalho, Maria Soares Lopes da Silva e Marietta Guia da Silva; grão 4, Maria Amelia Barbosa e Maria Luiza Ancora de Faria Lemos; grão 3, Marietta de Simas Encas; grão 1, Noemia de Lacerda e Therezina Gomes Storino.

Insufficientes 10; inhabilitadas 2; 1 não compareceu á prova oral.

Secção de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Serviço Meteorologico Nacional -
Resumo meteorologico e magnetico do dia 5 do dezembro de 1907 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	756.07	22.4	17.63	88.0	E	—	—	—	0	0	0	—	—	—	
	2....	756.86	22.0	17.55	89.0	E	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3....	756.67	22.2	18.60	94.0	ENE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4....	756.17	22.2	18.48	93.0	ENE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5....	756.20	21.9	17.94	92.0	N	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6....	756.45	22.0	17.88	91.0	ENE	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—	—
	7....	756.63	23.0	18.72	89.8	NE	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—	—
	8....	756.63	24.5	18.48	81.0	NNE	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	7	—	—	—	—	—	—
	9....	756.48	25.8	18.77	76.0	NE	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	1	—	—	—	—	—	—
	10....	756.34	26.8	19.31	73.4	SE	Muito bom	—	—	1	—	—	—	—	—	—
	11....	756.09	26.8	19.12	72.8	SSE	Claro	—	—	1	—	—	—	—	—	—
	12....	755.79	26.4	18.98	74.9	SSE	Claro	—	—	1	—	—	—	—	—	—
	13....	755.36	26.4	18.79	73.0	SSE	Claro	—	—	1	—	—	2.00	—	—	—
	14....	754.98	27.1	19.32	72.5	SSE	Claro	—	—	1	—	—	—	—	—	—
	15....	754.62	27.8	19.27	69.3	SSE	Claro	—	—	1	—	—	—	—	—	—
	16....	754.52	27.1	19.12	71.7	SSE	Claro	—	—	1	—	—	—	—	—	—
	17....	754.76	28.0	19.53	69.4	SSE	Bom	—	—	1	—	—	—	—	—	—
	18....	755.25	27.2	19.45	72.6	SE	Bom	Arco-iris	CK.SK.K	2	—	—	—	—	—	—
	19....	755.57	26.6	19.43	75.0	ESE	Bom	—	—	3	—	—	—	—	—	—
	20....	755.92	25.4	19.41	89.0	E	Muito bom	—	—	0	—	—	—	—	—	—
	21....	756.55	25.0	19.26	82.0	ENE	Muito bom	—	—	0	—	—	—	—	—	10.05
	22....	756.98	24.8	19.38	83.0	ENE	Muito bom	—	—	0	—	—	—	—	—	—
	23....	756.91	24.6	19.33	84.0	ENE	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK	3	27.2	28.0	21.1	—	—	—
	24....	756.88	24.5	19.21	84.0	ENE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observou-se nevoeiro tenue baixo ás 7 h. a. no quadrante SW e um arco-iris duplo a NNE de 5 h. 3 m. p. até depois de 6 h. p.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 5 - 12-07 = 9° 04' 22,"5 NW

Secção de Meteorologia, 6 de dezembro de 1907 - Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	761.02	26.0	20.95	27.40	S. Paulo.....	763.42	20.5	13.04	23.65
S. Luiz.....	—	—	—	24.50	Santos.....	760.58	25.0	16.04	24.00
Parnahyba.....	—	—	—	24.50	Paranaguá.....	763.69	27.6	19.96	25.40
Fortaleza.....	761.19	27.0	20.14	27.75	Curityba.....	764.77	20.2	14.17	23.95
Natal.....	—	—	—	27.40	Guarapuava.....	763.12	14.0	7.35	21.30
Parahyba.....	—	—	—	—	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	762.38	19.2	19.37	27.70	Posadas (x).....	759.80	22.0	19.04	27.50
Joazeiro.....	759.79	28.5	13.03	26.90	Florianopolis.....	763.95	23.2	18.59	24.95
Maceió.....	—	—	—	32.00	Corrientes (x).....	—	—	—	—
Aracaju.....	762.05	27.1	21.28	26.55	Itaqui.....	760.03	26.0	17.20	25.15
Ondina (Bahia).....	761.30	28.7	19.48	25.55	Porto Alegre.....	762.25	26.6	22.56	25.15
S. Salvador.....	761.78	28.0	19.34	26.75	Santa Maria.....	760.99	23.0	15.40	23.50
Ilheos.....	763.48	27.2	16.64	25.55	Bagé.....	—	—	—	—
Cuyaba.....	—	—	—	—	Rio Grande.....	763.28	25.2	17.06	26.10
Uberaba.....	760.83	25.2	17.18	25.20	Cordoba (x).....	763.00	23.0	13.89	23.00
Victoria.....	763.59	24.0	21.04	24.95	Rosario (x).....	762.30	23.0	15.55	21.50
Barbacena.....	762.04	19.8	13.92	19.60	Mendoza (x).....	761.70	23.0	7.83	21.50
Juiz de Fora.....	764.54	24.0	15.28	23.40	Buenos Aires (x).....	761.40	26.0	12.09	12.50
Campinas.....	762.47	22.3	14.65	23.30	Montevideo.....	760.50	24.0	12.01	24.00
Capital (Rio).....	763.06	27.4	18.94	24.55					

Em Guarapuava choveu, por vezes fortemente, de 1 h. p. ás 4 hs. p. de hontem, trovejando, a intervallos, no quadrante NW, choven e trovejou a W ao amanhecer de hoje, relampejando em seguida.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo bom, sendo possível chuva passageira. Ventos normaes.

NOTA—As observações com este signal (x) são de hontem.

Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.—E. ADELINO MARTINS, chefe.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3

Certifico que a marca pertencente a Antonio Rabello & Filhos, registrada na Junta Commercial do Estado da Parahyba, sob n. 3, foi depositada nesta Junta em 5 de dezembro de 1907, com o jornal *O Correio Official* do Estado da Parahyba do Norte, em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de dezembro de 1907.—*Honorario de Campos*, official maior. Estavam colladas e inutilizadas estampilhas do valor total de 18100. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

N. 733

Certifico que a marca pertencente a Joaquim José Alves Junior registrada na Junta Commercial do Paraná, sob o n. 733, foi depositada nesta Junta em 21 de novembro do corrente anno, com a folha *A Republica* em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de dezembro de 1907.—*Honorario de Campos*, official maior. (Assignado sobre uma estampilha de 1.160 réis.) Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

N. 1.890

A Compagnie Continentale de Electricité Appliquée, com sede em Poissy (Seine & Oise), France, apresenta a marca supra que consiste na denominação Fibrociment—Esta marca que pode variar em suas dimensões, cores e typos, é applicada em plano, em alto ou baixo relevo, quer sobre placas, ladrilhos, tijolos, blocos de alvenaria, etc, ou sobre os agentes de acondicionamento, cartazes, prospectos e em geral sobre todo e qualquer papel official da depositante; a marca serve a distinguir materias fabricadas com um producto denominado fibrociment. Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 1907. Por procuração, *Jules Gérard, Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de \$300).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde do dia 25 de novembro de 1907. O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.

Registrada sobre n. 1.980, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1907.—O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.976

A Standar Oil Company of New York, estabelecida em New York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta circular tendo no centro um automovel, sobre este vê-se a palavra «gazoline» e em arco de circulo os dizeres Pratt's motor car spirits, tendo em cada extremidade uma estrella. Abaixo do automovel acha-se o nome «Standar Oil Co. of New York, e o endereço da companhia. —Esta marca serve a distinguir gozolina da fabricação da depositante. A dita marca é applicada collada sobre os recipientes em que é acondicionada a gozolina, por meio de etiquetas impressas e mediante uma chapinha elliptica de metal soldada ás latas contendo gozolina ou impressa directamente sobre os caixões em que são acondicionadas as latas. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1907. P. p. *Jules Gérard, Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital ás 10 horas da manhã de dia 21 de novembro de 1907.—O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.976 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1907.—O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.981

Gustavo Philippart, estabelecido em Pariz França, apresenta a marca supra, que consiste na denominação «Diabolo», que pôde ser empregada só ou acompanhada de quaesquer outras designações ou emblemas. Esta marca, que pode variar em suas dimensões, cores e estylos, serve a distinguir um brinquedo-pião duplo, da fabricação do depositante e applica-se em alto relevo ou baixo relevo sobre os proprios objectos e de qualquer maneira que for conveniente sobre os agentes de acondicionamento, assim como sobre cartões, etiquetas, cartazes, prospectos e em todos os papeis de commercio em geral. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907.—Por procuração *Jules Gérard, Leclerc & C.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde do dia 25 de novembro de 1907.—O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.981, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1907.—O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.982

William Pearson, estabelecido em Pariz, França, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Medol» independente de caracteristicos distinctivos.—Esta marca, serve a distinguir productos pharmaceuticos e veterinarios da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907.—P. p. *Jules Gérard, Leclerc & Comp.* sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 27 de novembro de 1907.—O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.982, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1907.—O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 5 de dezembro de 1907.....	1 063:909\$560
Idem do dia 6 :	
Em papel..	185:908\$203
Em ouro....	124:095\$072
	310:001\$275
	1.377:000\$844
Em igual periodo de 1906	1.848:771\$216

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 6 de dezembro de 1907	
Interior.....	19:471\$865

Consumo :

Fumo.....	7:153\$500	
Bebidas.....	7:806\$800	
Phosphoros....	24:600\$300	
Calçado.....	2:989\$500	
Perfumarias...	65\$000	
Especialidades pharmaceuticas.....	495\$000	
Vinagre....	728\$100	
Chapcos.....	2:690\$000	46:528\$200
Extraordinaria.....	15:501\$387	
Depositos.....	180\$000	
Renda com applicação especial.....	2:428\$042	
Total.....		81:190\$494
Renda dos dias 1 a 3 de dezembro de 1907.....	349:687\$282	
	433:886\$776	
Em igual periodo de 1906....	335:420\$734	

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. Ministro, declaro que se acha aberta, na Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, a inscripção para o concurso ao provimento do logar de medico dos pavilhões de molestias infecciosas intercorrentes do Hospicio Nacional de Alienados, conforme o disposto nos arts. 16 a 19 do regulamento anexo ao decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904.

A inscripção, que devera encerrar-se no dia 3 de janeiro proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, serão admitidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das faculdades de medicina da Republica, ou que, o tendo sido por escola estrangeira, se houverem habilitado perante alguma das nacionaes, apresentando uns e outros seus diplomas devidamente legalizados.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procurador.

As provas do concurso serão: pratica, oral e escripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psiquiatrica e molestias nervosas das faculdades de medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas, feitas pelos membros da commissão examinadora.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 4 de outubro de 1907. —Pelo director geral, *Manoel Ferreira de Araujo e Silva*, 1º official.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que, no dia 20 de dezembro corrente, serão recebidas, nesta directoria, propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1908, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Lenha— preço por talha.

Grupo 2º

Farinha de trigo—preço de um sacco.

Grupo 3º

Café em grão e moido—preço de kilo.

Grupo 4º

Leite fresco de vacca—preço por litro.

Grupo 5º

Forragens: alfafa, farello, fubá grosso e milho—preço de kilo.

Grupo 6º

Assucar: branco, mascavo e branco grosso—preço de kilo.

Grupo 7º

Aves e ovos, frangos e gallinhas—por unidade e duzia.

Grupo 8º

Pão, biscoitos, bolachas e roscaas do barão—preço de kilo.

Grupo 9º

Carne verde: de vacca, vitella, porco e carneiro—preço de kilo.

Grupo 10º

Objectos de expediente e de escriptorio—preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 11

Generos alimenticios—preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 12º

Molhados—preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 13º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos—preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 14º

Material cirurgico—preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 15º

Utensilios e vasilhame—preço conforme a unidade constante da relação.

CONDIÇÕES

1ª. Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceptam propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas que a directoria fornece aos concurrentes, os quaes as trarão no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo;

2ª, as propostas serão feitas em duas vias, em tinta preta, sendo sómente uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, entrelinhas, emendas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos;

3ª, os proponentes apresentarão documentos com que provem estar quites com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, quanto ao pagamento do imposto de industrias e profissões e alvarás de licenças para o exercicio corrente;

4ª, cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará sómente até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, quantia de 5:000\$, em moeda corrente, para garantia de cada proposta;

5ª, dar-se-hão guias para deposito de garantia de propostas sómente aos negociantes que exhibirem documentos do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando ter

pago impostos concernentes ao artigo que pretendem fornecer;

6ª, para cada grupo lavar-se-ha, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 1:000\$, para os grupos 1º, 2º, 3º, 4º, 7º e 14º; de 3:000\$, para os 6º, 10º, 12º e 15º; de 5:000\$, para os 5º, 8º, 9º, 11º e 13º;

7ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes ao meio dia de 20 de dezembro corrente;

8ª, os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado, mediante pagamento immediato, os artigos de que necessitarem para consumo pelos preços dos contractos;

9ª, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria for publicado, perderá o direito de á caução;

10, as propostas, uma vez abertas, serão publicadas no *Diario Official*;

11, os generos destinados á Colonia Correccional de Dois Rios serão entregues a bordo do vapor que os tem de conduzir á Ilha Grande;

12, as propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado poderão deixar de ser tomadas em consideração;

13, o fornecimento para o grupo 9º—Carne verde—será sómente de gado abatido no matadouro publico de Santa Cruz;

14, as propostas para o fornecimento do grupo 10º deverão ser acompanhadas de amostras de todos os artigos constantes da relação;

15, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia do preço dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 20 % sobre o seu valor, quando não os fizerem entrar no prazo estipulado;

16, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, a perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional.

Directoria de Contabilidade, 5 de dezembro de 1907.—*José Carlos de Sousa Bordini*, director geral.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua D. Manoel n. 6, dia 11 do corrente, ao meio dia;

Largo da Assembléa n. 3, dia 11 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Largo da Assembléa n. 5, dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde;

Largo da Assembléa n. 9, dia 11 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua da Misericordia n 18, dia 11 do corrente, á 2 horas da tarde;

Rua de S. José n. 24, dia 13 do corrente, ao meio dia;

Rua de S. José n. 26, dia 13 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua de S. José n. 22, dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua de S. José n. 34, dia 13 do corrente, á 1 1/2 da tarde;

Rua de S. José n. 36, dia 13 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua de S. José n. 54, dia 18 do corrente, ao meio dia;

Rua de S. José n. 75, dia 18 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua de S. José n. 79, dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua de S. José n. 81, dia 18 do corrente, á 1 1/2 hora de tarde;

Rua de S. José n. 83, dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua das Marrecas n. 17, dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Evaristo da Veiga n. 88, dia 20 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1907.—O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, hoje, 7 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-á ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

3ª cadeira do 1º anno (*physica molecular, etc.*)

Luiz Maria Gonzaga de Lacerda.

Luiz Pereira Simões.

Heitor Freire de Carvalho.

Julio Silveira.

Turma supplementar

(2ª chamada)

Fernando de Abreu Coutinho.

Walter Carlos de Magalhães Fraenkel.

Antonio Alvares Barata.

Edgard Teixeira.

2ª cadeira do 3º anno (*mecanica applicada*)

Eusebio Naylor.

Augusto Hor-Meyel Alvares.

Paulo de Andrade Martins Costa.

Mauricio Morand.

Turma supplementar

Eduardo de Vasconcellos Pederneras.

José Pinto Meira de Vasconcellos.

Celso Torres.

Mario Campos Rodrigues de Souza.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio Janeiro, 6 de dezembro de 1907.—O secretario, *João Cancio Povoas*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, em virtude do art. 143, cap. X. «Dos concursos para pensionistas», do regulamento approved pelo decreto n. 3.937, de 13 de abril do 1901, effectuar-se-ha em dezembro proximo nesta Escola, o concurso ao premio de viagem.

De accordo com os arts. 142 e 144 do citado regulamento, o concurso será de architectura; a inscripção estará aberta até o dia 18 de dezembro proximo e será feita por meio de requerimento ao director.

As condições de admissão são as determinadas no art. 147 do citado regulamento, o as provas, exclusivamente praticas, conforme as instrucções elaboradas pelo conselho escolar, serão as seguintes:

1.ª Execução de uma composição decorativa, conjuncto e detalhes em escala determinada, no prazo de 8 horas.

2.ª Esboço de projecto de edificio, de utilidade publica, feito no prazo de 6 horas.

3.ª Desenhos completos e definitivos do projecto indicado no esboço que constitue a segunda prova, acompanhados de orçamen-

tos e memoria descriptiva, durante 60 dias, com 5 horas de trabalho diario.

Os pontos que terao de ser sorteados para a execucao da 1ª prova, serao os seguintes:

1.º—Projecto de uma fonte para uma praça publica.

2.º—Porta de entrada principal de um edificio para Escola de Bellas Artes.

3.º—Decoraçao em alto relevo e pintura de uma cupola central do palacio de justica.

4.º—Ornamentação para um tumulo.

5.º—Pavilhão de café-concerto para um parque publico.

6.º—Columna commemorativa.

Os pontos que terao de ser sorteados para a execucao da 2ª prova serao os seguintes:

1.º—Uma escola normal para a capital da Republica.

2.º—Um quartel-modelo para a arma de cavallaria do exercito.

3.º—Grande hotel para viajantes, situado em grande e larga avenida.

4.º—Hospital moderno, com pavilhões de solamento.

5.º—Gare de caminho de ferro.

6.º—Tribunal de jury.

7.º—Grande armazem de luxo para commercio de modas e mercadorias correlatas.

A 3ª prova não será mais do que o desenvolvimento e projecto definitivo do esboço constante da segunda prova.

Depois do sorteado o ponto serão formuladas, pela commissão julgadora, as questões com todos os dados technicos que forem necessarios para a execucao do respectivo projecto.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 18 de novembro de 1907.—O secretario, *Diogo Chabrão*.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA DE DIVERSOS ARTIGOS

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico que, no dia 10 do corrente mez, ao meio-dia, serão recebidas e abertas, na secretaria, propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre do anno proximo vindouro, de diversos artigos para pintura, forragem, ferragens, ferros, metaes, ferramentas, madeira e materiaes, couros e artigos para correioes, artigos para luzes e machinas, fardamento de panno azul ferrete (nacional), de brim pardo e de algodão mesclado, camisas de morim e de flanela, calças de brim branco e gravatas de seda, botinas de bezerro e capacete de couro da Russia com emblemas e jaquetões de panno.

As amostras e impressos se acham a disposiçao dos proponentes nesta secretaria, onde se informarão das condiçoes do fornecimento das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

As propostas sobre fardamentos de panno azul ferrete nacional deverão ser acompanhadas das respectivas amostras fechadas em envelopes e marcadas.

Cada uma dessas amostras terá pelo menos 0,20x0,20.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em carta fechada, sem emendas nem rasuras, estampilhadas e assignadas pelo proponente ou seu procurador, acompanhadas das respectivas procurações, devidamente legalizadas. Os proponentes exhibirão documentos comprobatorios de haver sido satisfeita a Fazenda Nacional do imposto de industrias e profissões, relativo ao semestre a se vencer, e a municipalidade o de alvarás de licença para o de negocio.

Nenhuma proposta será aceita sem que esteja nas condiçoes acima, e sem que os signatarios declarem ter examinado as amostras existentes na arrecadação, devendo os senhores signatarios juntar recibo da contaduria do corpo demonstrando ter ahí deposi-

tado a quantia de 400\$, que reverterá em favor dos cofres publicos, si o proponente no caso de ser acceito, deixar de assignar o devido contracto até tres dias depois de notificado para esse fim.

Por occasião da assignatura será depositada na contaduria do corpo, para garantia da execucao dos respectivos contractos, a importancia equivalente a 20 % do fornecimento, provavel, de um mez, não devendo, porém, essa importancia ser inferior a 400\$000.

Secretaria do Corpo de Bombeiros da Capital Federal, 3 de dezembro de 1907.—O secretario interino, alferes *Ormino Rocha*.

Força Policial do Districto Federal

ASSISTENCIA DO MATERIAL

Maticulo de costureiras

De ordem do Exm. Sr. general commandante, acham-se abertas as matriculas de costureiras para a confecção de peças de fardamento.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Concurrencia publica para a venda em lotes, com frentes para a rua José Bonifacio, largo de S. Domingos e rua Guilherme Briggs, em S. Domingos, Nilheroy, do terreno onde existiu o predio denominado « Palacete », proprio nacional

Pela Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal se faz publico que na mesma serão recebidas, até 11 de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, as propostas que se apresentarem em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas, nem rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, contendo os preços em algarismos e por extenso, para a compra de um ou mais lotes do terreno supra mencionado, constantes do quadro abaixo, cujos preços servirão de base á concurrencia de que se trata; devendo cada proposta ser acompanhada do conhecimento do deposito da quantia de 100\$, feita na Thesouraria Geral do mesmo Thesouro, por meio de guia expedida por esta directoria, para garantia da assignatura da escriptura de compra e venda dos ditos lotes de terreno pelos proponentes; que forem preferidos, os quaes a perderão em favor dos cofres publicos, caso deixem de assignar a no prazo de oito dias, contados da data do despacho do Ministro da Fazenda, accetando a respectiva proposta, devendo o proponente preferido, no acto de assignar a mes na escriptura, provar por meio de apresentação do competente conhecimento, ter entrado para a mesma thesouraria com a importancia do preço da compra do lote ou lotes de terreno, constante de sua proposta. Na Zeladoria dos Proprios Nacionaes poderão os pretenhentes examinar a planta do referido terreno dividido em lotes.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 12 de novembro de 1907.—*A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

QUADRO A QUE SE REFERE O EDITAL ACIMA

Numero dos lotes	Frente	Fundo médio	Valor arbitrado	Observações
1.....	10 ^m ,80	24 ^m ,30	1:580\$000	Na rua José Bonifacio.
2.....	10 ^m ,00	27 ^m ,40	1:370\$000	Idem idem.
3.....	10 ^m ,00	18 ^m ,50	1:000\$000	Idem idem.
4.....	10 ^m ,00	20 ^m ,40	1:020\$000	Idem idem.
5.....	11 ^m ,40	22 ^m ,00	2:010\$000	Frente para o largo e a rua José Bonifacio.
6.....	12 ^m ,00	27 ^m ,50	1:620\$000	Na rua Guilherme Briggs.
7.....	12 ^m ,00	59 ^m ,80	2:210\$000	Idem idem.
8.....	12 ^m ,00	50 ^m ,80	2:210\$000	Idem idem.
9.....	12 ^m ,00	50 ^m ,80	2:210\$000	Idem idem.
10.....	12 ^m ,00	50 ^m ,80	2:210\$000	Idem idem.
11.....	12 ^m ,00	50 ^m ,80	2:210\$000	Idem idem.
12.....	15 ^m ,80	59 ^m ,80	2:650\$000	Rua Guilherme Briggs e becco do Cortume.
Total.....			22:300\$000	

Directoria das Rendas Publicas — Secção dos Proprios Nacionaes, 12 de novembro de 1907.—*Christino do Valle*, engenheiro zelador.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno, lote n. 8, com melhorias á Avenida Carmen, requerido por D. Maria José da Luz

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido a S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda, por D. Maria José da Luz, o aforamento do terreno acima descripto, são convidados todos os interessados no mesmo aforamento a virem apresentar nesta directoria, no prazo de 30 dias, a contar da data infra, as reclamações, devidamente documentadas, que, porventura tenham a fazer a respeito deste aforamento.

Findo o referido prazo, nenhuma reclamação poderá ser attendida.

Directoria das Rendas Publicas, 12 de novembro de 1907. — A. P. Cardoso de Menezes e Souza, director interino. (

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de seis metros de terreno, com melhorias, encontrado de mais no lote n. 87, á rua Dr. Felipe Cardoso, adquirido por Miguel Gomes de Oliveira, de Joaquim Corrêa da Silva Oliveira, como tutor de sua neta Luiza de Assis Gonzaga, pela quantia de 1.000\$ em cinco apólices da dívida publico.

Por esta directoria se declara que, tendo Miguel Gomes de Oliveira pedido por aforamento o supracitado terreno, são por isso convidados todos os interessados no mesmo aforamento, que tenham contestações a fazer, a vir a esta directoria apresentá-las, devidamente documentadas, no prazo de 30 dias, findo o qual, não se attendirá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 8 de novembro de 1907. — A. P. Cardoso de Menezes e Souza, director interino. (

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o agente do correio da estação de Guariba, no Estado de S. Paulo, João Gomes dos Santos, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 1:148:549 e mais os juros de 9% pela mora, alcance apurado no processo de tomada de suas contas referente ao periodo de 11 de abril de 1904 a 17 de setembro de 1905, a cujo pagamento o condemnou este Tribunal por accórdão de 31 de outubro ultimo.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 5 de dezembro de 1907. — Pedro Gurruti Pessoa, sub-director interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu prorogar até 31 de dezembro do corrente anno o prazo de recolhimento, sem desconto, das notas de 1\$ da 6ª estampa; de 2\$ das 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 5\$ das 8ª, 9ª, 10ª estampas; de 10\$ das 8ª e 9ª estampas, e das de 1\$, 2\$, 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$ fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 12 de junho, 5 e 29 de setembro e 29 de novembro de 1906 e 18 de fevereiro, 18 de março e 10 de julho de 1907.

Caixa de Amortização, 20 de agosto de 1907. — O inspector, M. C. de Leão. (

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NO 1º SEMESTRE DE 1908

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria deste estabelecimento, se recebem propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1908, do material e objectos de consumo constantes da relação que pôde ser procurada na mesma secretaria, onde, diariamente, das 10 ás 3 horas, serão prestados os esclarecimentos de que precisarem, a contar da presente data até 15 de dezembro vindouro.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em envelopes fechados, devidamente estampilhadas as primeiras vias, datadas e assignadas, até o dia acima indicado, á 1 hora da tarde, em que serão as mesmas abertas em presença dos concorrentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do deposito de 200\$, previamente feito na thesauraria deste estabelecimento, mediante guia expedida por esta secção, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes deverão apresentar documento em que provem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim terem pago o imposto de industria e profissão.

O negociante propôr o fornecimento do material que constituir seu ramo de commercio, sendo todos os artigos de primeira qualidade.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto dentro do prazo de oito dias, depois de approvedo pelo Thesouro Federal, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para a Fazenda Nacional.

O proponente preferido depositará, mediante guia desta secção, antes da assignatura do contracto, a quantia de 500\$, para garantir o fiel cumprimento de suas clausulas.

Secção Central, 20 de novembro de 1907. — O chefe de secção, J. S. do Pillar Filho. (

Alfandega do Rio de Janeiro

Com prazo de 15 dias

Por despacho da inspectoria, datado de 22 do corrente, fica marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, ás partes interessadas na apprehensão feita pelo Sr. ajudante do guarda-mór interino, Horacio Machado, de 21 peças de seda, a bordo do vapor allemão *Etruria*, entrado neste porto em 28 do corrente, afim de apresentarem sua defesa, requererem o que for a bem de seus direitos, e verem proseguir todos os mais termos do processo.

3ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1907. — O chefe interino, M. Sarmiento.

FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1908

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que, até o dia 20 de dezembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, se recebem propostas para o fornecimento, durante o anno de 1908, de papel, tinta, artigos de escriptorio, material para capatizias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas que os senhores proponentes deverão procurar neste gabinete.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1907. — J. A. Maurity de Oliveira, 1º escripturario.)

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 43

Segunda praça

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo, no dia 7 de dezembro de 1907, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

De accordo com o despacho da inspectoria datado de 30 de outubro de 1907, vão a nova praça por estarem incursos no art. 1º do decreto n. 2.765, de 27 de dezembro de 1897, os volumes seguintes:

ARMAZEM DE CONSUMO

Mercadorias existentes no armazem n. 11

Lote n. 1

C de S (em um triangulo): 1 caixa contendo molas de arame de ferro para caxerões, pesando 1.500 grammas;

Idem: 1 dita n. 67, contendo instrumentos não classificados, para machinas, pesando 55 kilos;

Idem: 1 dita n. 30, contendo peças de louça n. 3, para serviço de mesa, pesando liquido 68 kilos;

Idem: 1 dita n. 31, contendo peças de louça n. 5, para serviço de mesa, pesando liquido 5.500 grammas;

Idem: 1 dita n. 1, contendo ventiladores pequenos (objectos physicos), não classificados;

Idem: 1 dita n. 2, idem, idem; todas vindas de Hamburgo no vapor *P.E. Friedrich* e descarregadas em 23 de março de 1906.

Mercadorias existentes no armazem n. 10

Lote n. 2

M G de S (em um triangulo) W: 1 caixa n. 100, contendo 5 thermometros communs, divididos sobre vidro; 10 manometros para marcar a pressão do vapor; obras de cobre simples, pesando bruto 1 1/2 kilo, vinla de Hamburgo no vapor *Frostek* e descarregada em 25 de outubro de 1905.

Mercadorias existentes no armazem n. 3

Lote n. 3

C de S (em um triangulo): 2 caixas ns. 182 e 183, contendo peças de louça n. 3 para serviço de mesa, pesando liquido legal 204 kilos;

Idem: 1 dita n. 184, contendo peças de louça n. 5, para serviço de mesa, pesando liquido 13 kilos; peças de louça n. 3, pesando bruto 33 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Bahia* e descarregadas em 13 de outubro de 1905.

Mercadorias existentes no armazem n. 14

Lote n. 4

EFM: 1 caixa com volumes ns. 1 e 2, contendo peças de machinismos; vinda de Nova York no vapor *Tennison* e descarregada em 3 de maio de 1905.

Lote n. 5

MBC — Lloyd Brasileiro: 10 caixas contendo machinismos para officinas, vindas de Nova York no vapor *Gunther* e descarregadas em 22 de outubro de 1906.

Mercadorias existentes no armazem n. 3

Lote n. 6

CdS (em um triangulo): 1 caixa n. 181, contendo machinismos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia* e descarregada em 11 de outubro de 1906.

Mercadorias existentes no armazem Estiva

Lote n. 7

L (em um losango) — PPC: 41 fardos ns. 5.005/17, 5.023/43 e 5.051/57, contendo

papel para embrulho, pesando 4.550 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Tijuca* e descarregados em dezembro de 1905.

Mercadorias existentes no armazem de consumo

Lote n. 8

FMCC (em um triangulo): 2 caixas numeradas 490 e 491, contendo papel dourado, pesando liquido legal 304 kilos; vindas de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregadas em 8 de junho de 1907.

Lote n. 9

CDS (em um triangulo): 1 caixa n. 103, contendo tubos de cobre, pesando liquido 38 kilos;

Idem 1 dita n. 105, contendo peças avulsas para machinas, pesando 114 kilos; vindas de Hamburgo pelo vapor *P. Joachim*, e descarregadas em 18 de maio de 1905.

Lote n. 10

Cds (em um triangulo): 1 caixa n. 5.001, contendo aniagem, pesando 41 kilos; 8 kilos de colla não especificada; pós para sapatos pesando 10 kilos; 37 kilos de desinfectantes, vinda de Hamburgo no vapor *P. Segismund*; descarregada em 10 de fevereiro de 1906.

Idem: 3 volumes ns. 5.161 a 5.166, contendo gachetas para machinas, pesando 16 kilos; obras não classificadas de madeira, de borracha, pesando 120 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

NK (em um triangulo): 1 caixa n. 300, contendo 83 relogios de parede com caixas de madeira, medindo até 65 centimetros; vinda de Hamburgo no vapor *Corrientes*, descarregada em 30 de março de 1903.

Lote n. 12

JCP: caixa n. 3, contendo fumo em cigarros, pesando bruto 126 kilos e liquido legal 114 kilos; vinda de Nova York no vapor *Gutrone*, descarregada em 11 de setembro de 1906.

Lote n. 13

Sem marca: 2 saccos contendo minerio de cobre, peso bruto 48 kilos; vindos de Londres no vapor *Homer*, descarregados em 23 de agosto de 1906

MN: 1 barril vazio

Sanguinal: 3 ditos idem vindos de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregados em 11 de julho de 1906.

Lote n. 14

SA: 23 caixas de verniz ns. 31 a 45 e 62 a 69, não especificado, pesando liquido 930 kilos; vindas de Marselha no vapor *Nivernais* e abandonadas em outubro de 1906.

Lote n. 15

VII: 2 barricas ns. 4 e 5, contendo gomma, não especificada, pesando liquido 339 kilos; vindas de Londres no vapor *Aldgate*, descarregadas em julho de 1904.

Mercadoria. existentes no armazem . . . 10

Lote n. 16

FCC (em um losango) — G — F: 1 caixa n. 247, com 38 peças de tecido de algodão adamascado da base de 10 x 10 fios de mais de 49 até 75 grammas por metro quadrado, pesando liquido 140 kilos;

Idem: 1 dita n. 246, com 40 peças. idem, idem, idem, pesando liquido 151 kilos;

Idem: 1 dita n. 245, com 62 peças de setina de algodão tinto e branco de mais de 40 até 100 grammas, pesando liquido 121 kilos; vindas de Manchester no vapor *Canning*, descarregadas em 7 de janeiro de 1907.

Lote n. 17

LB (em um losango) — J — W: 1 caixa n. 1, pesando bruto 27 kilos de torcida de algodão encebala; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

LB (em um losango) — J — S: 1 caixa n. 2, com lustres de cobre e suas ligas, pintado, pesando bruto 21 kilos;

Idem: 1 dita n. 1, idem, idem, idem, pesando bruto 71 kilos,

Idem: 1 dita n. 3, com obras de vidro n. 1, de cor, pesando liquido 27 kilos; 3.500 grammas de chaminés de vidro n. 1, branco; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

DP (em um triangulo): 1 caixa n. 99, com enxadas, pesando liquido 18 kilogrammas; vinda de Liverpool no vapor *Thespis*, descarregada em 25 de janeiro de 1907.

Lote n. 20

H (em um coração): 1 caixa n. 9 189, com folhinhas de mais de uma cor, pesando bruto 17 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

FZC (em um triangulo) — GRSC: 1 caixa n. 14, contendo catalogos para annuncios e distribuição gratuita, pesando bruto 16 kilos; ferramentas, manuaes para artes e officios, pesando bruto 25 kilos; limas não classificadas, peso bruto 150 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

Idem: 1 caixa n. 12, com limas não classificadas, pesando bruto 249 kilos;

Idem: 1 dita n. 13, idem idem, peso bruto 200 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão a disposição dos Srs. pretendentes que aquizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel-moeda.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1907. — Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Araújo*.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste Arsenal é, como determinou o Sr. Ministro da Marinha, convidado o representante da *The Rio de Janeiro Harbour and Docks Company, limited*, a fazer demolir, dentro de 20 dias a contar desta data, as construções que fez na ilha das Cobras e a retirar d'alli, dentro do mesmo prazo, o material de sua propriedade, sob pena de, si assim o não fizer, ser a demolição realizada por pessoal deste estabelecimento e o material recolhido ao Deposito Publico, correndo todas as despesas por conta da mencionada companhia.

Secretaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1907. — O secretario, *Eugenio Candido de Silveira Rodrigues*.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto e sub-inspector de Portos e Cozas, faço publico aos interessados nos depósitos dos navios que deverão apresentar o passe da Policia Maritima além do da Alfandega ou do Correio até então exigidos.

Secretaria da Capitania do Porto, 4 de dezembro de 1907. — *José A. Airesa*, secretario.

Intendencia Geral da Guerra

INSTALLAÇÃO DA LUZ A GAZ ACETYLENO NO EDIFICIO DO ASYLO DOS INVALIDOS DA PATRIA, NA ILHA DO BOM JESUS.

De ordem do Sr. general de divisão, intendente geral da guerra, e de accordo com o aviso n. 836, de 4 de outubro preterito, a commissão de compras desta repartição receberá propostas, para esta installação, no dia 10 do futuro mez de dezembro, ás 12 horas da manhã.

As propostas devem ser em duas vias, em invólucro fechado, competentemente assignadas pelos proponentes ou por seus procuradores officialmente reconhecidos, sendo uma dellas sellada, e deverão declarar o preço escripto por extenso e em algarismos, trazendo a moradia do proponente e o prazo para a conclusão da obra.

Cada proponente deverá exhibir recibo, passado pela direcção geral de contabilidade da guerra, do deposito de 1:000\$ para garantia da assignatura do contracto e conclusão da obra.

O proponente deverá fazer acompanhar a sua proposta da devida carta de apparellador approved, passada pela Inspectoria Geral de Illuminação Publica.

O concorrente poderá ir á Ilha do Bom Jesus orientar-se do trabalho a fazer-se.

Todas as condições technicas, bases e explicações serão fornecidas aos concorrentes no gabinete dos auxiliares technicos desta Intendencia Geral.

Não serão tomadas em consideração as propostas cujos proponentes não as tiverem feito de conformidade com as bases e condições organizadas nesta repartição.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 26 de novembro de 1907. — O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

Faço publico, de ordem do Sr. administrador, que esta repartição recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas, em carta fechada e lacrada, para o fornecimento, durante o corrente anno, do material seguinte, necessario á lancha *Fernando Lobo*, do serviço postal, e ao motor desta administração:

- Azeite doce, litro.
- Adriça, peça.
- Agua-raz, litro.
- Alcatrão, litro.
- Arruelas, uma.
- Bandeira nacional (quatro pannos), uma.
- Balde, um.
- Brinção, metro.
- Brocha, uma.
- Bulão, um.
- Boia patente, uma.
- Cabo de manilha, kilo.
- Cabo de linho, kilo.
- Corrente patente, kilo.
- Corrente galvanizada, kilo.
- Cabo de peroba para croquo e escova, um.
- Cabo alcatrão, kilo.
- Chaleira de cobre, uma.

Chave ingleza, uma.
 Fio de vela, kilo.
 Fio Albert, kilo.
 Fila, kilo.
 Forqueto, um.
 Gesso, kilo.
 Graxa, kilo.
 Gato singelo, um.
 Croquo, um.
 Garatua, uma.
 Grelha, uma.
 Gaxeta patente, uma.
 Escovas para tubos, uma.
 Escovas para limpar o fundo da lancha, uma.
 Almotolia, uma.
 Lanterna, uma.
 Fatexa, kilo.
 Lampeão de mão, um.
 Lambós, um.
 Estopa, kilo.
 Lixa, folha.
 Lima mursa, uma.
 Lima bastarda, uma.
 Mungueta de lona, metro.
 Mangueira de borracha, metro.
 Malho, um.
 Manilha, uma.
 Véo, kilo.
 Oleo Engelbert, litro.
 Oleo de ricino, litro.
 Oleo de linhaça, kilo.
 Potassa, kilo.
 Pomada, lata.
 Pirol, um.
 Pá para carvão, uma.
 Pamponilha, kilo.
 Papelão Albert, kilo.
 Rodo, um.
 Rasmadeira triangular, uma.
 Remo, um.
 Signal de nanno encarnado, com distico, um.
 Serviço Postal —, um.
 S. B. B., kilo.
 S. B. B., uma.
 Soda caustica, kilo.
 Salva-vidas circular, um.
 Tolo, um.
 Tinta patente, kilo.
 Tinta verde, kilo.
 Tinta preta, kilo.
 Tinta branca, kilo.
 Tinta azul, kilo.
 Tinta roxo-terra, kilo.
 Verniz copal e preto, kilo.
 Vidros para caldeira, um.
 Valvulas de borracha, kilo.
 Vassoura de piassave, uma.
 Zarcão, kilo.
 Ancorote, um.
 Lenha, acha.
 Kerozene, litro.
 Oleo para lubrificação do motor, litro.
 Folha de cobre, uma.
 Tola de cobre, uma.
 Borracha para junta, uma.
 Sola especial.
 Alvaide, kilo.
 Alumínio, kilo.
 Bandeira com signal de Ministro, uma.
 Chapa de bronze escariada, uma.
 Capa encerada, metro.
 Cono de lubrificante, um.
 Capacho, um.
 Elos patentes, um.
 Fio de algodão.
 Feltro, folha.
 Linha de barca, kilo.
 Mastro para bandeira com lança de metal, um.
 Oleo de C. Iza, litro.
 Soccante branco, kilo.
 Torcida, metro.
 Tarraxa, caixa.
 Tapete para proa, um.
 Corcêia pello de camello.
 Vela para o motor, uma.

Gaxeta de algodão.
 Correia dobrada.
 Cabo para lima, um.
 Vassoura de palha, uma.
 Borracha em lençol.
 Vela de arame.
 Arróbite de cobre.
 Martello, um.
 Navalha para cortar borracha, uma.
 Tarraxa com caçonete, uma.
 Parafusos para correia, um.
 Funil, um.
 Tanque de ferro para guardar oleo, um.
 Cabo de aço com sete oitavas de grossura, um.
 Giz.
 Oleo A. B.
 Tubo de borracha com 1/2 pollegada, um.
 As propostas devem ser selladas de accordo com a lei de sello em vigor, devendo ser obedecidas, na concorrência, mais as seguintes regras:

a) nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 100\$ na thesouraria desta administração, para garantia de assignatura do contracto. O recibo desta caução acompanhará cada proposta;

b) o proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, que revertêrã para a Fazenda Nacional;

c) os proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, documentos de quitação com todos os impostos federaes e municipais;

d) as propostas, que tiverem emendas, rasuras, borrões ou quizesquer defeitos que possam occasionar futuras duvidas, não serão tomadas em consideração;

e) as propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as prescripções da lei do sello federal;

f) não serão tambem tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do presente edital;

g) as propostas devem ser escriptas á tinta preta;

h) o material deve ser de primeira qualidade;

i) é vedado aos concurrentes propor alteração dos preços, durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo;

j), para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Federal, a titulo de caução, a quantia de 500\$ quando se tratar de fornecimentos que corram por uma só assignação orçamentaria, e 200\$ quando tratar de contracto para mais de uma assignação. Tal caução ficará depositada até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de provado não haver debito do contractante para com a Fazenda Nacional.

k) de conformidade com a circular n. 3, de 23 de fevereiro de 1907, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, esta administração não se obriga a aceitar a proposta mais baixa.

A abertura das propostas terá logar a 13 de dezembro proximo, no gabinete do Sr. administrador, á 1 hora da tarde, ficando desde já convidados todos os proponentes para assistirem ao acto.

Primeira secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1907.— Servindo de ajudante do administrador, o chefe de secção, *Trajano Adolpho dos Santos*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS E COLLECTA DA CORRESPONDENCIA NA ÁREA URBANA DESTA CAPITAL, EM VEHICULOS POSTAES ESPECIAES, CUSTEIO E CONSERVAÇÃO DOS MESMOS

De ordem do Sr. administrador, faço publico que, durante o prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, esta administração recebe proposta, em carta fechada e lacrada, para o serviço supra, affecto a esta repartição, nas seguintes condições:

A Administração do Correio entregará ao proponente os vehiculos de sua propriedade, com os respectivos arreios e sobressalentes, mediante termo de recebimento.

O proponente obrigará-se a conservar o referido material em perfeito estado de conservação, pondo-o á disposição da administração nos logares e pontos determinados.

O proponente obrigará-se a manter as cocheiras e officinas necessarias para guarda e reparação immediata do material, sendo que os logares destinados para o deposito do material, devem ser completamente separados de quaesquer outros estabelecimentos ao serviço postal.

No custeio e conservação está claro que se comprehendem todos os reparos, quer parciaes, quer geraes.

O proponente obrigará-se a fornecer animaes de primeira ordem, que possam vencer os itinerarios dentro do horario fixado e a manter pessoal idoneo, convenientemente uniformizado e com as suas respectivas matriculas.

O proponente, no acto da entrega de sua proposta, fará a caução da quantia de 1.000\$ para garantia da assignatura do contracto.

O recibo desta caução, que será feita na thesouraria desta administração, acompanhará cada proposta.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, se recusar a assignar o contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, que revertêrã para a Fazenda Nacional.

As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou quizesquer defeitos, não serão tomadas em consideração.

As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do presente edital.

As propostas devem ser escriptas á tinta preta.

Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão, no Thesouro Federal, a titulo de caução, a importancia de 10% relativa á importancia total da sua proposta aceita.

De conformidade com a circular n. 3, de 23 de fevereiro de 1907, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, esta administração não se obriga a aceitar a proposta mais baixa.

Para quaesquer informações os proponentes podem se dirigir á 3ª turma da 1ª secção desta administração, nos dias uteis, das 10 horas da manhã, até ás 3 horas da tarde.

As propostas serão abertas no dia 28 de dezembro, ás 2 horas da tarde no gabinete do Sr. administrador e, uma vez conhecida a proposta mais vantajosa ao serviço postal, o proponente preferido fica obrigado a por o serviço em execução no dia 1 de janeiro de 1908 e pelo prazo de um anno.

1ª Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1907.—O ajudante, *Trojano Adolpho Santos.*

Estrada de Ferro Central do Brazil

ADIAMENTO DE CONCURRENCIA

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência para fornecimento de 70.000 toneladas de carvão Cardiff, annunciada para o dia 4 do corrente mez, fica transferida para o dia 7 deste mez (sabbado) ás 12 horas da tarde.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1907. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 3/16	15 3/64
» Pariz.....	628	\$641
» Hamburgo.....	775	\$789
» Italia.....	—	\$642
» Portugal.....	—	\$325
» Nova York....	—	3320
Libra esterlina, em moeda.....		164063
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices do Emprestimo Municipal de 1906, port.....	173\$500
Ditas idem, idem, nom.....	178\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	63\$250
Banco Brazil e Norte America..	4\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	117\$000
Dito do Commercio, integ.....	163\$000
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	9-500
Dita Viação Ferrea Sapucahy...	38\$000
Dita Seguros Confiança, c/25%...	30\$750
Dita Transportes e Carruagens..	76\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	217\$000
Dita Tecidos Santa Heloiza.....	200 0 0
Dita Tecidos Santa Luiza.....	21 \$000
Dita Tecidos Petropolitana.....	285\$000
Dita Tecidos Alliança.....	310\$000
Debs. da Comp. Tecidos Corcovado, 1ª série.....	202\$500

Vendas por alvará

150 apolices do Emprestimo Municipal de 1906, port.....	173\$250
10 açoes do banco Intermediario do Rio de Janeiro..	\$100
20 ditas do banco Brazil e Norte America.....	4\$500
91 ditas do banco Republica do Brazil.....	31\$500
13 ditas do banco Commercial do Rio de Janeiro.....	118\$000
6 ditas do banco do Commercio, integ.....	169\$000
50 ditas da Comp. de Seguros Bonança, c/15 %.....	\$020
50 ditas da Comp. Estrada de Ferro da Tijuca, c/75 %..	\$250
41 ditas da Comp. de Seguros Confiança, c/25%.....	30\$750
65 debs. da Comp. União Sorocabana e Ituauna.....	75\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1907.— *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 5 DE DEZEMBRO DE 1907

Assucar branco, crystal, de Macció, 470 réis por kilo.
 Dito mascavo, do Sul, 360 réis por kilo.
 Dito branco 3º sorte de Pernambuco, 500 réis por kilo.
 Dito branco crystal baixo de Macció, 470 réis por kilo.
 Dito Demerara de Pernambuco, 455 réis por kilo.
 Dito somenos de Macció, 420 a 425 réis por kilo.
 Dito mascavo idem, idem, 295 réis por kilo.
 Algodão em rama, Parahyba, 1ª sorte Matta, 11\$100 por 40 kilos.
 Dito idem, idem, do Ceará, 11\$200 por 40 kilos.
 Breu americano, letras I, K, em partes eguaes, 27\$500 por 280 libras brutas.
 Café 5\$200 por arroba.
 Sebo do Rio Grande, 650 réis por kilo.

ADDENDO AS COTAÇÕES DO DIA 4

Assucar mascavinho, de Macció, 420 réis por kilo.
 Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1907.—
 O presidente, *João Severino da Silva.* —
 O secretario, *Sebastião S. da Rocha.*

SOCIEDADES CIVIS

Caixa Mutuaria Monte Socorro S. B. Socorros mutuos

EXTRACTO DA ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1907

Aos trinta de novembro do mil novecentos e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás 7 horas da noite, na sede social, reuniu numero legal de associados, assumiu por aclamação a presidencia o associado Florido Abilio Mendes, que convidou para 1º e 2º secretarios os associados Manoel da Costa Maiato e Jonas Galvão de Miranda, e declarou aberta a sessão e expoz os fins da reunião.

Pedindo a palavra o associado Justino de Oliveira, propoz que os associados não respondessem subsidiariamente pelas obrigações que os representantes da associação contraírem expressa ou intencionalmente em nome desta.»

Posta em discussão esta proposta e não havendo quem pdisse a palavra sobre ella, é approvada unanimemente.

Em seguida pediu a palavra o associado Manoel Ferreira Machado e expondo a profunda divergencia que existia entre o orador e a directoria, pediu dimissão do cargo de gerente e que a assemblea se manifestasse sobre essa divergencia.

Pedindo a palavra o associado Presidenu Mendes, propoz que toda a directoria fosse demittida e substituida por outra que melhor cumprisse os seus deveres. Submettida á discussão, foi approvada unanimemente. Em seguida o Sr. presidente declarou que ia proceder a eleição para os cargos vagos. Procedendo-se á votação, foram eleitos: presidente, Antonio Pereira de Christo; vice-presidente, João Baptista de Paula; 1º secretario, Manoel da Costa Maiato; 2º secretario, Jonas Galvão de Miranda; thesoureiro, Florido Abilio Mendes; zelador, Presidenu Mendes.

Proclamado o resultado, o presidente convidou os eleitos a assumirem os seus cargos, dos quaes effectivamente se empossaram, passando o presidente eleito Antonio Pereira de Christo a occupar a presidencia, agradecendo, bem como os seus companheiros eleitos, a confiança que mere-

ceram de seus pares. Pedindo a palavra o gerente Manoel Ferreira Machado, pediu que a assemblea se pronunciasse sobre a mudança da sede social para a rua do Hospicio, n. 119, sobrado, e sobre assuas contas de 1º de abril a 30 de outubro findos. Por proposta do associado Florido Abilio Mendes foi approvado unanimemente a mudança da sede social, bem como que as contas apresentadas fossem apresentadas no conselho fiscal, na forma do § 1º do art. 22 dos Estatutos, para dar o seu parecer, sendo essa proposta approvada por unanimidade de votos. Em seguida o associado Presidenu Mendes pediu a palavra e expoz a assemblea o pouco caso dos membros dos conselhos fiscal e desembargador, que não compareciam ás reuniões, e pediu que fossem destituídos dos seus cargos e eleitos outros que mais se compenetrassem de seus deveres. Submettida á discussão e falado diversos associados, foi posta a votos a proposta sendo approvada por unanimidade.

Procedendo-se á eleição para os cargos vagos, foram eleitos membros do conselho fiscal os associados José Carlos Vaz, Francisco de Araújo Bastos, José Cooper Sereno, Venancio dos Santos, Manoel da Rocha Cayvalh, Luiz Pereira; e para o conselho desembargador os associados Antonio da Costa Saraiva, Messias do Carvalho, Manoel Vaz, Alfredo José Alves, José Maria Castello Branco, Vitalino Belgues. Pedindo a palavra o gerente Manoel Ferreira Machado expoz a assemblea uma, contra fé que recebera mantendo no cargo de presidente desta associação Manoel da Silva Alves Pereira, que nesta sessão acba de ser destituído do cargo por vontade expressa da unanimidade desta assemblea e pelia que a directoria eleita e empossada agisse dentro da lei no sentido de garantir os interesses sociais, sendo pelo presidente respondido que ia mandar registrar os estatutos e constituir advogado para tratar de garantir a liberdade dos associados e fazer garantir e respeitar as decisões proferidas pela assemblea geral, soberana em suas decisões. O socio Presidenu Mendes pediu que fique já autorizada a mesa a assignar a presente acta, o que posto a votos foi approvedo unanimemente.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, congratulando-se o presidente com os associados pelas acertadas providencias tomadas e pelindo a todos que emphassem na directoria, que saberia cumprir os seus deveres dentro dos estatutos e de accordo com as leis em vigor. Em, Jonas Galvão de Miranda, 2º secretario, lavrei a presente acta, que vac assignada por toda a directoria eleita e empossada e por mais dous associados.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1907. —
 O presidente, *Antonio Pereira de Christo.* —
 Vice-presidente, *João Baptista de Paula.* —
 1º secretario, *Manoel da Costa Maiato.* —
 2º secretario, *Jonas Galvão de Miranda.* —
 Gerente, *Manoel Ferreira Machado.* —
 Thesoureiro, *Florido Abilio Mendes.* —
 Zelador, *Presidenu Mendes.* —
 Socios, *José Zeferino Gonçalves* — *Manoel da Rocha.*

ANNUNCIOS

Despedida

Partindo hoje para Europa pelo Arden venho apresentar desculpas ás pessoas de amizade pela falta do tempo para despedir-me pessoalmente, offerecendo-lhes mais uma vez o meu endereço de moradia em Pariz, á rue Mozart, 114.—*José de Lima Braga.*